

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.635 – Sexta-feira, 14 de Outubro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Executivo encaminha Orçamento de 2006 à Câmara Municipal

O Executivo Municipal encaminha hoje, às 9h30, à Câmara Municipal, a proposta de Orçamento para 2006. No total, o Orçamento prevê cerca de R\$ 2,2 bilhões para o próximo ano.

O projeto, que deverá ser examinado pelos vereadores até dezembro, traz novidades em sua formulação. Pela primeira vez, o Legislativo receberá o Orçamento explicitado, com as despesas detalhadas, o que permite identificar a origem e a aplicação dos recursos. O responsável pelo Gabinete de Programação Orçamentária, explica que a peça orçamentária trará a identificação das fontes de recursos e a descrição de cada projeto e atividade. O Orçamento será aberto e transparente.

Outra inovação é que o Plano de Investimentos (PI), con-

tendo as obras eleitas e priorizadas pela população, acompanhará a peça orçamentária de 2006. O principal item de investimento é Habitação, que obteve maior votação nas assembleias do Orçamento Participativo. Dessa forma, o Legislativo e a sociedade poderão fiscalizar de forma mais efetiva a execução das demandas que integram o Plano, cuja destinação prevista é de cerca de R\$ 214 milhões.

Além disso, haverá redução no percentual da reserva de contingência, recurso que o Executivo dispõe ao longo do ano, passando de 5% para 2%. A peça orçamentária prevê ainda a ampliação de gastos com Saúde – de 16,36% propostos em 2005 para 21% em 2006 – e aplicação dos 30% em educação estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.

Prazo de regularização do Jardim Leopoldina termina hoje

Luciano Lanes – Banco de Imagens - PMPA

O Departamento Municipal de Habitação está recebendo até hoje, 14, os moradores do conjunto habitacional Jardim Leopoldina para realizar o processo de renegociação das parcelas em débito. Até agora, 845 mutuários, cerca de 85% do total, já compareceram ao Demhab e atualizaram sua situação.

A expectativa é de que até o final do prazo o restante dos moradores procurem o departamento para evitar ação judicial de reintegração de posse. Aproximadamente 80% das 1.092 unidades habitacionais do Jardim Leopoldina deixaram de ser pagas pelos residentes há cerca de dez anos em função do alto valor das parcelas.

Antes de abrir a renegociação, o Demhab formou um grupo de trabalho para realizar o levantamento socioeconômico da região e adequar as parcelas de acordo com as possibilidades de cada família. A meta da Prefeitura é reduzir as prestações a cada ano, em função da amortização, pois o aumento será menor que o índice inflacionário.

O atendimento está sendo feito das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min.



A meta da Prefeitura é reduzir as prestações a cada ano

NOTA DO PREVIMPA

Previmpa realiza recadastramento

O Previmpa comunica que a partir de outubro/2005 será realizado o recadastramento dos beneficiários de pensão por morte de ex-servidores municipais.

No período de 17 de outubro a 30 de novembro/2005 será efetuado o recadastramento dos pensionistas nascidos até o ano de 1925.

O pensionista deverá comparecer em dia útil do período acima informado, na Equipe de Pagamento de Pensionistas, localizada na Rua Uruguai, 185, 8º andar, Centro, Porto Alegre/RS, no horário das 10 às 16 horas, portando os se-

guintes documentos:

- carteira de identidade;
- CPF;

- comprovantes de endereço e de conta bancária.

Para recadastramento através de procuração, esta deverá ter sido emitida, no máximo, 90 dias antes do início do recadastramento.

O não comparecimento no prazo implicará suspensão do crédito do benefício a contar de dezembro/05 até a regularização da situação.

Amanhã tem show para comemorar 136 anos do Mercado Público

Neste sábado, 15, às 20h, em comemoração aos 136 anos do Mercado Público Central, será realizado o show *Parabéns Mercado Público*, com Os Fagundes e Convidados. O evento, alusivo ao aniversário de fundação (03 de outubro), é promovido pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), em parceria com Associação do Comércio do Mercado Público (Ascomec).

Ingressos podem ser adquiridos nos restaurantes e bancas de revistas do Mercado, ao preço de R\$ 4 (antecipado) e de R\$ 6 (na hora do show). As comemorações prosseguem durante o mês de outubro, com ofertas, feiras e programação cultural.

Inaugurado em 3 de outubro de 1869 e restaurado na década de 1990, o Mercado Público possui hoje 109 estabelecimentos. São quatro agropecuárias, 16 armazéns, 30 bares e restaurantes, oito açougues, oito peixarias, duas bancas de jornais e revistas, serviço de barbearia e xerox, quatro lojas de artigos religiosos, três *delicatessen*, duas lotéricas, duas padarias, um posto bancário, duas fruteiras, oito bancas de hortifrutigranjeiros, uma loja de aquários, uma loja de comércio de flores naturais, uma cachaçaria, uma sorveteria, duas lojas de cooperativas, uma loja de artesanato e uma livraria.



Conferência debate Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será realizada entre os dias 14 e 16, na Faculdade de Odontologia da UFRGS (Rua Ramiro Barcelos, 2492). “Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, gestão, formação e participação” é o tema central do encontro, promovido pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

A programação começa hoje, às 17h, com o credenciamento. A abertura será às 19h, seguida pela leitura e aprovação do regimento interno. Às 20h haverá a conferência de abertura com o tema “Os desafios do SUS na Gestão do Trabalho e na Educação na Saúde”.

Amanhã, 15, às 8h30, estará em debate o tema *A problematização dos processos de trabalho geram transformação? A estratégia da educação permanente e o papel da formação para a afirmação do SUS em Porto Alegre*. Às 13h30 haverá painel temático com o tema *Gestão do Trabalho em Saúde: a visão contemporânea da gestão do trabalho na saúde para agir na complexidade do SUS – desafios e possibilidades*.

Os delegados para a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde serão eleitos no domingo, 16, às 8h30. A plenária, às 9h30, discutirá e aprovará o relatório final. Após, serão homologados os delegados para o encontro estadual.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.952, de 13 de outubro de 2005.**

Altera a estrutura organizacional da SMS e da SMCPGL, os incisos XII e XX, do art. 2º do Decreto nº 9.391/89 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídas Funções Gratificadas lotadas em Unidades de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme quadro abaixo:

Qt.	Código	Denominação Básica	Unidade de Trabalho
03	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes – US P.4 (CSV), da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/ Cristal (GD-GCC)
04	1.1.1.3	Responsável por Atividades I NS	PACS do CSV, da GD-GCC
01	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	PACS do CSV, da GD-GCC
01	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	Ambulatório de Especialidades (AESP), do CSV, da GD-GCC

Art. 2º Fica alterada a denominação de 04 (quatro) Funções Gratificadas de Responsável por Atividades I NS (1.1.1.3), das constantes na letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Responsável por Atividades I (1.1.1.3).

Art. 3º Fica alterada a denominação básica e classificação de uma Função Gratificada de Auxiliar Técnico (2.1.1.3), da constante na letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309/88, para Responsável por Atividades I (1.1.1.3)

Art. 4º Ficam lotadas 09 (nove) Funções Gratificadas de Responsável por Atividades I (1.1.1.3), das constantes da letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309/88, junto à Gerência de Apoio Operacional ao Conselho Tutelar (GAOCT), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL).

Art. 5º Altera a estrutura da SMS e da SMCPGL no que se referem os artigos anteriores e a redação dos incisos XII e XX, do art. 2º do Decreto nº 9.391,

de 17 de fevereiro de 1989, como segue:

"XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ... Secretário Municipal
 ...
 ... GERÊNCIA DISTRITAL GLÓRIA/CRUZEIRO/CRISTAL
 ...
 ... Centro de Saúde Vila dos Comerciantes - US P.4
 ...
 ... Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul
 ... Gerente II 1.1.1.6
 ... Responsável por Atividades I (04) 1.1.1.3
 ... Responsável por Atividades I NS (08) 1.1.1.3
 ... Encarregado (2) 1.1.1.2
 ...
 ... Ambulatório de Especialidades
 ... Gerente I 1.1.1.5
 ... Responsável por Atividades I (03) 1.1.1.3
 ...

XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

... Secretário Municipal
 ...
 ... GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL AO CT
 ... Gerente II 1.1.1.6
 ... Responsável por Atividades I (09) 1.1.1.3
 ..."

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de outubro de 2005.

José Fogaça,
 Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
 Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FATIMA OSORIO MURAD, 59961.3, cirurgiã-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, da Unidade de Saú-

de Sarandi – USP.3, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, a contar de 14.2.05, código do posto 11160021, código do órgão 18619022, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1724 de 6.10.05 (processo 1.43477.05.4).

DESIGNA ANDREA JUSSARA SOLETTI PEREZ, 58419.3, engenheira, da Secretaria Municipal dos Transportes, para exercer a função gratificada de coordenadora, da Coordenação de Engenharia de Tráfego/SUTRAF, a contar de 12.9.05, código do

posto 11170001, código do órgão 17700004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1741 de 4.10.05 (processo 1.44001.05.3).

DESIGNA CECILIA CELESTE FREITAS ALVES, 85445.5, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, do Centro de Microfilmagem/CD, a contar de 2.8.05, código do posto 11120002, código do órgão 12505001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1742 de 5.4.05 (processo 1.43431.05.4).

DESIGNA JOSÉ EDUARDO GONÇALVES ARDENGHI, 58141.3, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Equipe de Ingresso, da Coordenação de Seleção e Ingresso, a contar de 1º.9.05, código do posto 21130002, código do órgão 12501013, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1746 de 6.10.05 (processo 1.43430.05.8).

DESIGNA BEATRIZ SCHERER DE OLIVEIRA, 85310.1, contadora, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a fun-

ção gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Normatização, da Célula de Gestão Financeira, a contar de 19.9.05, código do posto 21130002, código do órgão 13004009, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1749 de 6.10.05 (processo 1.43270.05.0).

DESIGNA NARIO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR, 73228.9, contador, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de chefe de unidade, da Unidade Financeira, da Célula de Gestão Financeira, a contar de 15.9.05, código do posto 11160004, código do órgão 13603001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1751 de 6.10.05 (processo 1.43270.05.0).

DESIGNA MARIA DE FATIMA MENGUE DOS SANTOS, 14760.3, arquiteta, da Secretaria Municipal dos Transportes, para exercer a função gratificada de coordenadora, da Coordenação de Engenharia de Tráfego/SUTRAF, a contar de 1º.8.05, código do posto 11170001, código do órgão 17700004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1757 de 6.10.05 (processo 1.40798.05.4).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DISPENSA SORAIA NILSA SCHMIDT, 59255.0, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de assistente, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 1º.9.05, código do posto 21150005, código do órgão 18004001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1722 de 6.10.05 (processo 1.43473.05.9).

DISPENSA ALBERTO MIOTTO GABELLINI, 57304.8, administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de assistente, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 1º.9.05, código do posto 21150005, código do órgão 18004001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1723 de 6.10.05 (processo 1.43473.05.9).

DISPENSA ROSEANE KORFF WAGNER, 40896.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de auxiliar técnica, do Gabinete do Secretário, a contar de 16.9.05, código do posto 21130002, código do órgão 12002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1747 de 6.10.05 (processo 1.43432.05.2).

DISPENSA BEATRIZ SCHERER DE OLIVEIRA, 85310.1, contadora, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Normatização e Controle/AAG, a contar de 19.9.05, código do posto 21130002, código do órgão 13004015, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1748 de 6.10.05 (processo 1.43270.05.0).

DISPENSA NARIO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR, 73228.9, contador, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Normatização, da Célula de Gestão Financeira, a contar de 15.9.05, código do posto 21130002, código do órgão 13004009, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1750 de 6.10.05 (processo 1.43270.05.0).

DISPENSA PATRICIA RIELLA SOARES, 58472.2, técnica em contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de chefe de unidade, da Unidade Financeira, da Célula de Gestão Financeira, a contar de 15.9.05, código do posto 11160004, código do órgão 13603001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1752 de 6.10.05 (processo 1.43270.05.0).

DISPENSA, a contar de 1º.1.05, ALEXANDRE VILMAR JABOCY STOLTE, 78054.4, engenheiro, ES.1.14.NS, do Gabinete do Prefeito, do exercício da função gratificada de gerente de atividades IV NS, do Gabinete do Planejamento, código do posto 11180005, código do órgão 7000000, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1758 de 6.10.05 (processo 1.65813.02.2).

DISPENSA GORETE LOSADA, 48163.0, professora, do Gabinete do Planejamento, da

função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenadoria-Geral do Gabinete do Planejamento, a contar de 1º.1.05, código do posto 21130002, código do órgão 7800001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1763 de 7.10.05 (processo 1.19519.02.8).

TORNA SEM EFEITO, em relação a JULIO CESAR LOPES ABRANTES, 57936.7, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 666 de 28.12.04, que o designou para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria em Padronização e Treinamento, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 27.12.04, código do posto 21130002, código do órgão 12004018, através do Ato 1743 de 5.4.05 (processo 1.61349.04.6).

TORNA SEM EFEITO, em relação a IRACI SOLIGO, 41866.5, operário especializado, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 755 de 22.4.05, que o designou para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.4.05, código do posto 11130001, código do órgão 15301003, através do Ato 1761 de 6.10.05 (processo 1.38123.05.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a IRACI SOLIGO, 41866.5, operário especializado, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1629 de 13.9.05, que o designou para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.4.05, código do posto 11130001, código do órgão 15301003, através do Ato 1762 de 6.10.05 (processo 1.38123.05.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MOEMA PERES MILIORANCA, 66861.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1389 de 29.7.05, que a designou para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.5.05, código do posto 11150005, código do órgão 15501001, através do Ato 1764 de 6.10.05 (processo 1.41359.05.4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MOEMA PERES MILIORANCA, 66861.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1662 de 16.9.05, que a dispensou da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.5.05, código do posto 11150005, código do órgão 15501001, através do Ato 1765 de 6.10.05 (processo 1.41359.05.4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARA CLARICE LANG SUZIN, 52015.5, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1386 de 29.7.05, que a designou para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Material, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.5.05, código do posto 11150005, código do órgão 15501002, através do Ato 1766 de 6.10.05 (processo 1.41359.05.4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARA CLARICE LANG SUZIN, 52015.5, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1663 de 16.9.05, que a dispensou da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Material, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.5.05, código do posto 11150005, código do órgão 15501002, através do Ato 1767 de 6.10.05 (processo 1.41359.05.4).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DISPENSA a pedido VITOR LUIS DA SILVA NAIBERT, 4233.3, guarda municipal, da função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, a contar de 1.9.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 441 de 22.9.05 (processo 3.4379.05.5).

DESIGNA EDILSON SIDNEI BITTENCOURT, 1756.6, guarda municipal, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, a contar de 1.9.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 440 de 22.9.05 (processo 3.4379.05.5).

DESIGNA JACIARA PACHECO SCHIMITT, 2833.2, assistente administrativo, da Unidade Técnica, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Unidade Técnica, a contar de 15.9.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 443 de 22.9.05 (processo 3.624.05.5).

EXCLUI PAULO DE OLIVEIRA, 30439.4, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, do Quadro Único de Funcionários do DMAE, por falecimento, a contar de 5.9.05, com base no artigo 70, inciso VII da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 444 de 26.9.05 (processo 3.4288.05.0)

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LAURA TEREZINHA PEREIRA, 61659.9, professora, ED.1.03.M5.B.2, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 1º.8.05, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 767 de 7.10.05 (processo 1.27407.05.5).

CONCEDE a LUCIENE DURANTI JUNQUEIRA, 57520.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.3, da Procuradoria-Geral do Município, licença para tratar de interesses particulares, de 2.2 a 31.7.05, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e

162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 768 de 7.10.05 (processo 1.4363.05.1).

CONCEDE a ANDRÉ FELIPE RODRIGUES, 64478.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.2, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, de 12.7.05 a 11.1.06, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 769 de 7.10.05 (processo 1.34574.05.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ROSANE MASSULO DA SILVA, 66848.3, professora, ED.1.03.M4.A.02, posta à disposição, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 39, 40 da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 31 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1866 de 23.6.05 (processo 1.33823.01.4).

CONVOCA EFRAIM GOLBERT, 74983.8, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.5.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2839 de 6.10.05 (processo 1.26438.05.4).

CONVOCA EFRAIM GOLBERT, 74983.8, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.6.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2840 de 6.10.05 (processo 1.26438.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 5.9.05, em relação a MARCIA DA ROCHA FERNANDES, 17569.5, economista, ES.1.12.NS.C.06, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 578 de 14.3.05, que concedeu, a contar de 1º.1.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 2830 de 5.10.05 (processo 1.42055.05.9).

FAZ CESSAR, por solicitação, a contar de 1º.3.05, em relação a ADRIANA GERMANN ALVES, 85308.5, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 815 de 28.3.05, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.05, através da Portaria 2838 de 5.10.05 (processo 1.44145.05.5).

FAZ CESSAR, por solicitação, a contar de 23.8.05, em relação a SUZEL ZAMIN, 72556.4, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 150 de 1º.3.04, que a convocou, até

ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 2842 de 6.10.05 (processo 1.40877.05.1).

FAZ CESSAR, por solicitação, a contar de 1º.8.05, em relação a ALEXANDRE AULER, 67555.3, médico, ES.1.24.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 963 de 30.9.03, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 2843 de 6.10.05 (processo 1.41463.05.6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO, 81.0, assessora para assuntos jurídicos, ES.6.02.NS, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a se ausentar do Município, de 24 a 26.8.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do II Fórum de Gestores de Regimes Próprios de Previdência Municipal, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 95 de 6.10.05 (processo 1.44754.05.1).

AUTORIZA ADALBERTO PIO DE ALMEIDA, 6221.6, diretor administrativo-financeiro, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a se ausentar do Município, de 24 a 26.8.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do II Fórum de Gestores de Regimes Próprios de Previdência Municipal, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 96 de 6.10.05 (processo 1.44754.05.1).

DESIGNA ADALBERTO PIO DE ALMEIDA, 6221.6, titular; **MARIA LUIZA ZANOTTA URBANETTO**, 57.0, suplente; **LUIZ CARLOS DA ENCARNÇÃO PINTO**, 87.7, titular; **MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA**, 16075.4, suplente; **SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO**, 81.0, titular; **LUCIANA ROLLSING DOS SANTOS**, 71.1, titular; **DANIELA SILVEIRA MACHADO**, 66.1, suplente, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, a contar de 1º.10.05, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 25, parágrafo único, através da Portaria 94 de 5.10.05 (processo 1.44567.05.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relacionados no processo 1.49571.04.4, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso I, alínea “b” e artigo 222, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 195 de 4.10.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDU-

CAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, como sindicante, **ESTHER ZAMEL MARONE**, 15823.8, professora e para secretariar os trabalhos **ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES**, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.42689.05.8, através da Portaria 493 de 21.9.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA MARIA LUZ PETTINI, 19991.9, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de chefe, de Equipe de Acervo Artístico/CAP, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150005, 10501004, substituindo **JORGE LUÍS PORTANOVA**, 53140.0, desenhista, AA.1.06.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 10 a 24.6.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 223 de 4.10.05.

DESIGNA ANA MARIA LUZ PETTINI, 19991.9, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de chefe, de Equipe de Acervo Artístico/CAP, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150005, 10501004, substituindo **JORGE LUÍS PORTANOVA**, 53140.0, desenhista, AA.1.06.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 29.6 A 13.7.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 224 de 4.10.05.

DESIGNA ANA MARIA LUZ PETTINI, 19991.9, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de chefe, de Equipe de Acervo Artístico/CAP, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150005, 10501004, substituindo **JORGE LUÍS PORTANOVA**, 53140.0, desenhista, AA.1.06.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 21.7 a 19.9.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 225 de 4.10.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **ADÃO JOSÉ DA SILVA**, 53814.3, carpinteiro, OP.1.04.04.B.04, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.7.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 57/05, Centro Agrícola Demonstrativo/CAD/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio de 1º.7.05, item 9.4.2, através da Portaria 1119 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

CONCEDE a **AIRTON SILVA FURTADO**, 12016.2, operário, AC.1.10.02.C.08, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.7.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 57/05, Centro Agrícola Demonstrativo/CAD/Secretaria Muni-

cipal da Produção, Indústria e Comércio de 1º.7.05, item 9.3, através da Portaria 1121 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

CONCEDE a **ALVANDIR DA SILVA RAMOS**, 77457.0, supervisor de montagem, CL.T.EP.A1.A.02, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.7.05, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 57/05, Centro Agrícola Demonstrativo/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio de 1º.7.05, item 9.2.1, através da Portaria 1123 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

CONCEDE a **ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA**, 77459.6, pintor, CL.T.EP.A1.A.02, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.7.05, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 57/05, Centro Agrícola Demonstrativo/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio de 1º.7.05, item 9.2.1, através da Portaria 1125 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

CONCEDE a **GILBERTO BERNARDES E SILVA**, 16880.7, jardineiro, OP.1.21.04.C.07, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.7.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 57/05, Centro Agrícola Demonstrativo/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio de 1º.7.05, item 9.2.2, através da Portaria 1129 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

CONCEDE a **IVO MORESCO**, 54673.9, jardineiro, OP.1.21.04.B.04, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.7.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 57/05, Centro Agrícola Demonstrativo/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio de 1º.7.05, item 9.2.2, através da Portaria 1131 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

CONCEDE a **JORGE CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA**, 77470.3, montador, CL.T.EP.A0.A.02, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.7.05, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 57/05, Centro Agrícola Demonstrativo/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio de 1º.7.05, item 9.3, através da Portaria 1132 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

CONCEDE a **LUIZ DE OLIVEIRA**, 17189.2, operário, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.7.05, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 57/05, Centro Agrícola De-

monstrativo/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio de 1º.7.05, item 9.2.1, através da Portaria 1134 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

CONCEDE a **MARCO ANTONIO GARCIA DA SILVA**, 14268.7, mecânico, OP.1.02.04.D.08, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.7.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 57/05, Centro Agrícola Demonstrativo/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio de 1º.7.05, item 9.4.1, através da Portaria 1136 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

CONCEDE a **ROMEUI DIAS MOREIRA**, 15017.7, pedreiro, OP.1.10.04.D.08, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.7.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 57/05, Centro Agrícola Demonstrativo/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio de 1º.7.05, item 9.2.1, através da Portaria 1138 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

CONCEDE a **RUDNEY DOS SANTOS**, 13553.3, técnico em agropecuária, TP.1.02.07.D.08, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.7.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 57/05, Centro Agrícola Demonstrativo/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio de 1º.7.05, item 9.1.3, através da Portaria 1140 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

CONCEDE a **SANDRA COELHO DA ROSA**, 48671.2, jardineira, OP.1.21.04.B.04, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.7.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 57/05, Centro Agrícola Demonstrativo/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio de 1º.7.05, item 9.1.5, através da Portaria 1142 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

CONCEDE a **SOLY ISRAEL DE OLIVEIRA**, 19958.2, operário, AC.1.10.02.C.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.7.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 57/05, Centro Agrícola Demonstrativo/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio de 1º.7.05, item 9.3, através da Portaria 1144 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

CONCEDE a **MARIA CRISTINA**

PORCELLO DA SILVA E SOUZA, 15004.5, engenheira, ES.1.14.NS.C.07, da Secretaria Municipal dos Transportes à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), de 19.3 a 31.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/87, laudo 17/02, Compl/Equipe de Controle e Vigilância aos Serviços de Saúde/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.02, através da Portaria 1186 de 26.9.05 (formulário 4099).

CONCEDE a **OSVALDO OLIVEIRA RIBEIRO**, 67384.8, motorista CLT, da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18.7.05, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 1/89, Secretaria Municipal de Administração/Coordenação de Transportes Administrativos/Serviço de Atendimento Fúnebre de 28.4.89, através da Portaria 1187 de 29.9.05 (formulário 433).

CONCEDE a **MARCIA ELISA PRESTES SCHMITZ**, 50906.7, psicóloga, ES.1.29.NS.B.04, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27.4.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, S. Mental/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 1190 de 29.9.05 (formulário 457).

CONCEDE a **ADRIANA ESCANDIEL**, 77394.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, 1/86, Equipe de Perícia Médica/Secretaria Municipal de Saúde de 25.9.86, através da Portaria 1192 de 29.9.05 (formulário 4665).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação a **ADÃO GLÓRIO LIMA PENTIADO**, 19959.6, jardineiro, OP.1.21.04.B.05, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, os efeitos da Portaria 734 de 7.12.93, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1117 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação a **ADÃO JOSÉ DA SILVA**, 53814.3, carpinteiro, OP.1.04.04.B.04, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, os efeitos da Portaria 415 de 17.5.95, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1118 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação a **AIRTON SILVA FURTADO**, 12016.2, operário, AC.1.10.02.C.08, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, os efeitos da Portaria 785 de 17.12.90, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1120 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação a **ALVANDIR DA SILVA RAMOS**, 77457.0, supervisor de montagem, CL.T.EPA.1.A.02, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, os efeitos da Portaria 586 de 29.6.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1122 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação a **ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA**, 77459.6, pintor, CL.T.EPA.1.A.02, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, os efeitos da Portaria 126 de 12.3.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1124 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação a **CELSO COPSTEIN WALDEMAR**, 78932.1, engenheiro agrônomo, ES.1.15.NS.B.04, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, os efeitos da Portaria 408 de 10.6.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1126 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação a **DORVALINO VICENTE DE ALMEIDA**, 16070.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.07, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, os efeitos da Portaria 566 de 14.7.95, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1127 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação a **GILBERTO BERNANDES E SILVA**, 16880.7, jardineiro, OP.1.21.04.C.07, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, os efeitos da Portaria 499 de 8.6.95, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1128 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação a **IVO MORESCO**, 54673.9, jardineiro, OP.1.21.04.B.04, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, os efeitos da Portaria 7 de 6.1.94, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1130 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação a **LUIZ DE OLIVEIRA**, 17189.2, operário, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, os efeitos da Portaria 778 de 14.12.90, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1133 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação a **MARCO ANTONIO GARCIA DA SILVA**, 14268.7, mecânico, OP.1.02.04.D.08, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, os efeitos da Portaria 337 de 26.4.95, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1135 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação a **ROMEU DIAS MOREIRA**, 15017.7, pedreiro, OP.1.10.04.D.08, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, os efeitos da Portaria 242 de 11.8.92, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1137 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação a **RUDNEY DOS SANTOS**, 13553.3, técnico em agropecuária, TP.1.02.07.D.08, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, os efeitos da Portaria 260 de 23.5.97, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1139 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação a **SANDRA COELHO DA ROSA**, 48671.2, jardineira, OP.1.21.04.B.04, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, os efeitos da Portaria 343 de 18.6.97, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1141 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.05, em relação a **SOLY ISRAEL DE OLIVEIRA**, 19958.2, operário, AC.1.10.02.C.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/DFA/CAD, os efeitos da Portaria 556 de 13.7.95, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1143 de 15.9.05 (processo 1.38598.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 13.9.05, em relação a **CLAUDIO DA SILVEIRA**

TEGLER, 40156.2, motorista, OP.1.15.04.C.06, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 440 de 5.8.97, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 1188 de 29.9.05 (formulário 432).

FAZ CESSAR, a contar de 30.8.05, em relação a **LAERTE COSTA DE OLIVEIRA**, 43449.8, motorista, OP.1.15.04.B.04, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 308 de 24.4.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1189 de 29.9.05 (formulário 429).

FAZ CESSAR, a contar de 21.9.05, em relação a **ADRIANA ESCANDIEL**, 77394.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 925 de 21.7.05, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1191 de 29.9.05 (formulário 4665).

MODIFICA a Portaria 1106 de 12.9.05, em relação a **ADEMIR ANDRADES DE FREITAS**, 45476.9, operário, AC.1.10.02.C.05, da Equipe de Manutenção Predial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), quanto aos períodos que passam a ser de 20.3.04 a 2.5.05 e de 11.5.04 e 14.6.04 e não como constou, através da Portaria 1193 de 29.9.05 (processo 1.27114.05.8).

TORNA SEMEFEITO, em relação a **MARIA CRISTINA PORCELLO DA SILVA E SOUZA**, 15400.6, engenheiro, ES.1.14.NS.C.07, da Secretaria Municipal dos Transportes à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 424 de 3.6.04, que concedeu adicional de periculosidade (30%), de 19.3 a 31.12.04, através da Portaria 1185 de 28.9.05 (formulário 4099).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FRANCISCO ANTONIO FERREIRA AMORIM, 204.8, contador, ES408NS, membro, para substituir na Comissão Permanente de Inquérito, **LUIZ FELIPE BIRNFELD GUTERRES**, 1515.6, contador, ES408NS, em férias, de 17 a 31.10.05, através da Portaria 483 de 11.10.05 (processo 4.1793.01.2)

INSTAURA inquérito administrativo para apurar fatos ocorridos nos processos 4.5.05.3 e 4.1335.05.7, através da Portaria 484 de 11.10.05.

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.2789.05.1 - Concede, em 6.10.05, a **LEANDRO ANTONIO KUHN**, 33891.3, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 3.7.04, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41159.05.5 - Concede, em 6.10.05, a **ARTUR BENEDITO PEREIRA FILHO**, 14154.9, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23.9.05, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41412.05.2 - Concede, em 6.10.05, a **MARA REGINA GANDOLFI CASTANHO**, 13213.4, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 21.6.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41621.05.0 - Assegura, em 6.10.05, a **LIANA DA SILVA BORGES**, 19605.5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28.7.05, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.41624.05.0 - Assegura, em 6.10.05, a CARMEN LUIZA NEVES GAY, 41936.6, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11.3.04, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.17847.05.2 - Defere, em 7.10.05, a solicitação com relação a JOSÉ ALAIDES PALHANO, 13620.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, substituindo por licença para tratamento de saúde, código 50, o registro da falta, código 10, do dia 24.7.04, constante nos seus assentamentos funcionais, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica/Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

Processo 1.33924.05.8 - Defere, em 7.10.05, a solicitação de abono da falta, código um, do dia 31.7.04, apresentada por MARIA DA GLÓRIA MARTINS SILVA, 46925.4, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 1.34795.05.7 - Defere, em 7.10.05, a solicitação de abono da falta, código três, do dia 2.4.05, apresentada por CÉSAR LUIS LUCAS DA SILVA, 19140.3, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 1.39297.05.5 - Defere, em 7.10.05, a solicitação de abono dos atrasos, código três, dos dias 1º, 5, 6, 13 e 14.7.05, apresentada por NEUSA MARIA DE OLIVEIRA, 49834.5, telefonista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da chefia.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.38673.05.3 - Concede, em 6.10.05, a isenção de contribuição previdenciária, à auxiliar de enfermagem ANA SIR CASTRO GONÇALVES, 51099.0, da Secretaria Municipal de Saúde, de 9.12.01 a 8.9.07, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 3.3737.05.5 - Concede, em 6.10.05, a isenção de contribuição previdenciária a HONORIO JOSÉ RODRIGUES, 30585.4, instalador hidrossanitário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, de 1º.12.01 até 9.3.05, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.38000.05.9 - Defere, em 4.10.05, em relação a HELOISA HELENA DE LEMOS, 84499.3, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 926 dias:
Forças Armadas: 2 anos 6 meses 16 dias.
Ministério do Exército: de 1º.3.00 a 12.9.02.

Processo 1.40903.05.2 - Defere, em 4.10.05, em relação a SILAMAR PINHEIRO MAICA, 74522.4, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4611 dias:
RGPS: 12 anos 7 meses 21 dias
Comercial de Eletro Domésticos Pedro Obino Junior Ltda.: de 10.11.83 a 30.8.84;
LS – Livrarias do Sul Ltda.: de 5.10.87 a 10.10.87;
Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora: de 1º.8.88 a 31.7.89 e de 1º.9.90 a 20.3.96;
Laboratório Weinmann Ltda.: de 19.8.96 a 7.6.00;
Bronfman e Cia Ltda.: de 25.3.80 a 9.9.81.

Processo 1.42564.05.0 - Defere, em 4.10.05, em relação a SUZETE SOUZA MACIEL, 50099.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1976 dias, excluído o período colidente:
RGPS/INSS: 1976 dias = 5 anos 5 meses 1 dia
Interplan Comércio de Imóveis Ltda.: de 10.12.81 a 7.2.82;
Instituto Espírita Amigo Germano: de 23.4.82 a 30.11.83;
O Pão dos Pobres de Sto. Antonio: de 1º.8.84 a 25.6.86;
Escola de Artes e Recreação: de 1º.4.79 a 31.12.80.

Processo 1.42867.05.3 - Defere, em 4.10.05, em relação a ODIL REINALDO FERREIRA OURIQUES, 44653.4, operário, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 311 dias:
Forças Armadas: 0 ano 10 meses 11 dias.
Ministério do Exército: de 5.2.79 a 15.12.79.

Processo 1.42819.05.9 - Defere, em 4.10.05, em relação a WALTER SOUZA CORREA, 22151.5, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da Administra-

ção Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 866 dias:
RGPS: 2 anos 4 meses 16 dias

Joaquim Oliveira S/A: de 27.11.69 a 12.4.72.

Processo 3.4120.05.1 - Defere, em 4.10.05, em relação a HEITOR JOSE FREITAS CONCEIÇÃO, 31264.5, instalador hidrossanitário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2285 dias:

RGPS: 6 anos 3 meses 5 dias

GBOEX – Grêmio Beneficente: de 9.4.74 a 14.11.77;

Fundição Becker Ltda.: de 4.1.78 a 18.1.78;

Companhia Geral de Indústrias: de 14.3.78 a 11.6.78;

Empresa Jornalística Caldas Junior Ltda.: de 3.11.79 a 3.9.81;

Construtora Pelotense Ltda.: de 4.9.81 a 20.10.81;

Construtora Marajá S/S - COHAB.: de 28.10.81 a 25.1.82;

Grande Rio: de 8.2.82 a 7.4.82.

Processo 5.3745.03.1 - Defere, em 3.10.05, em relação a JOSÉ JULIO DA SILVA, 16112.5, apontador, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6626 dias, excluídos o período colidente:
RGPS/INSS: 6226 dias = 17 anos 0 meses 21 dias

Rio Grande do Sul – Secretária da Fazenda: de 14.2.73 a 11.4.77;

Viação Teresópolis Cavalhada Ltda.: de 18.8.77 a 12.11.77;

Transportes Bila Ltda.: de 24.11.77 a 13.2.78;

Auto Viação Guarujá Ltda.: de 1º.9.78 a 31.10.78;

Viação Belém Novo Ltda.: de 16.11.78 a 5.4.79;

Graber Sistemas de Segurança Ltda.: de 2.5.79 a 1º.8.79;

Viação Belém Novo Ltda.: de 11.8.79 a 11.5.80;

ODC Projeto Construção e Instalação Ltda.: de 14.8.80 a 11.11.80;

Transportadora Momentum S.A.: de 29.12.80 a 6.7.81;

Viação Belém Novo Ltda.: de 7.1.82 a 16.6.82;

Expresso Cambará Ltda.: de 15.7.82 a 1º.3.88 e de 1º.6.88 a 14.3.90;

Restinga Transportes Coletivos Ltda.: de 18.3.90 a 28.1.92;

Empresa de Transp. Coletivos Viamão Ltda.: de 10.3.78 a 28.7.78.

Processo 1584/96 - Exclui, em 4.10.05, em relação a ELSON SEMPÉ PEDROSO, 2395.9, jornalista repórter fotográfico, da Câmara Municipal de Porto Alegre, as réplicas da averbada efetuada através do presente processo, código 18, dos despachos 330/01 e 330/02 e Averba o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3496 dias:
RGPS/INSS: 3496 dias = 9 anos 7 meses 1 dia
PROCEN Proj. Constr. e Empreend. Ltda.: de 1º.5.86 a 19.1.88;
Rio Grande S.A.: de 1º.3.88 a 8.8.88;
Sinosvale Motos S.A.: de 1º.9.88 a 15.9.99;
Transtec Técnica Transf. Ltda.: de 19.9.88 a 7.8.90;
Fundação Escola Liberato S V. da Cunha: de 9.8.90 a 8.2.96.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.36872.05.9 - Defere parcialmente, em 13.10.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por MILTON HARTMANN, 15840.2, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.38640.05.8 - Defere parcialmente, em 13.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por SIMONE FERREIRA, 57512.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.38999.05.6 - Defere parcialmente, em 3.10.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por MILTON HARTMANN, 74724.6, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40154.05.0 - Defere, em 3.10.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por SUELI SALVA, 470456.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40802.05.1 - Defere parcialmente, em 3.10.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por MARIA APARECIDA DE BRITO, 56723.0, cozinheira, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40824.05.5 - Defere, em 3.10.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por AROMILDA GRASSOTTI PEIXOTO, 47607.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41265.05.0 - Defere, em 3.10.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por CRISTINA ROLIM WOLFFENBUTTEL, 65201.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41555.05.8 - Defere, em 27.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por NEWTON JOSÉ LOPES PEIXOTO, 65275.0, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41758.05.6 - Defere, em 3.10.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por MARA LAGO, 72154.8, psicóloga, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.42474.05.1 - Defere, em 3.10.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por REJANE KLIPPEL GNOATTO, 72177.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.34784.05.5 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Serviço Social, na Universidade Luterana do Brasil, no 2º semestre de 2005, apresentada por MARCOS AURELIO LEAL, auxiliar de enfermagem, 56763.6, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

Processo 1.35669.05.5 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem, no Centro Universitário La Salle, no 2º semestre de 2005, apresentada por MARIA ISABEL SOUZA SALLES, auxiliar de enfermagem, 73561.3, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

Processo 1.36860.05.0 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Letras, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 2º semestre de 2005, apresentada por CYONARA EVELIZE SANTOS DOS SANTOS, assistente administrativa hospitalar, 44500.7, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”

da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.32887.05.1 - Indefere, em 23.9.05, em relação a JOÃO ANTONIO LEÃES ARAUJO, assistente administrativo, 41214.8, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.38598.05.1 - Indefere, em 5.10.05, em relação a ANTONIO ALBERTO DE M. BERTACO, 37457.9, CELSO COPSTEIN WALDEMAR, 78932.1, LEANDRO ANTONIO KUHN, 33891.3, DORVALINO VICENTE DE ALMEIDA, 16070.5, ELIANE DA SILVA BRUM, 49489.8, IODÁ TEREZINHA DE OLIVEIRA, 44027.1, JANE MARIA NUNES DE FREITAS, 64239.7 e ADÃO GLÓRIO LIMA PENTIADO, 19959.6, todos da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETÁRIO DA SMAM:

Processo 1.37916.05.0 - Defere, em 19.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por HERI VALENÇA FERREIRA, 44355.6, guarda-parques, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 4.2763.00.1 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Direito, no Centro Universitário Ritter dos Reis, no 2º semestre de 2005, apresentado por ZAMARA MARROMA MACALI DA SILVA, 1409.2, apontadora, AC40304, do Departamento Municipal de Habitação, lotada na Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, no limite máximo de 13 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no art. 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente - **Retificado**.

Processo 4.3955.05.2 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Direito, na Faculdade Ritter dos Reis, para o 2º semestre de 2005, apresentado por RICARDO WALDMAN, 395.4, desenhista, OB40206, do Departamento Municipal de Habitação, lotado na Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, no limite máximo de 13 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no art. 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente - **Retificado**.

Documentos oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 6/05

Fixa critério para lançamento e/ou cancelamento de débitos de prestações e dos saldos Devedores dos financiamentos de imóveis do Conjunto Residencial Leopoldina II/Humaitá, como também os critérios da implantação do novo financiamento.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fixar critérios para inclusão de novas condições de financiamentos para os imóveis do Conjunto Residencial Leopoldina II/Humaitá, devido a elevada inadimplência dos mutuários em suas prestações no plano de financiamento atual, chegando a um índice em torno de 90% em atraso, neste período de quase 10 anos.

Considerando que o Demhab não é apenas um Agente financiador mas também um gestor social no plano habitacional, que deve dar condições e manter as pessoas em suas moradias.

RESOLVE:

1 - Oferecer a todos os moradores do Conjunto Leopoldina II/Humaitá, que renovarem os cadastros e que se adaptem às exigências legais pactuar nova renegociação a ser realizada através do Sistema de Amortização ‘SACRE’, provando que estão morando nos apartamentos dos referidos conjuntos e estes se declararem dispostos a fazer o novo contrato de financiamento com as novas condições estabelecidas e apresentarem todos as documentações necessárias, serão adotados os seguintes critérios:

2. - Como se trata de nova condição de financiamento, ficam autorizados os cancelamentos dos débitos do financiamento atual, saldo devedor e prestações, que serão devidamente encerrados nas contas individualizadas de cada mutuário, bem como a reavaliação dos imóveis, para adequar a prestação mensal do financiamento

2.2 - O valor de financiamento na composição de (Amortização + Juros) será o resultado dos percentuais a incidir sobre o valor do salário Mínimo em data de 01/05/05, acrescido do cálculo de Seguro conforme as Resoluções da SUSEP, de acordo com o tipo de habitação, financiado em 240 meses, distribuído da seguinte forma:

Apartamento JK Prestação Inicial = R\$141,00 + 15,79 = 156,79

Apartamento 1D Prestação Inicial = R\$184,30 + 22,72 = 207,02

Apartamento 2D Prestação Inicial = R\$227,99 + 31,55 = 259,54

Apartamento 3D Prestação Inicial = R\$257,99 + 38,65 = 296,64

3. O novo financiamento será calculado pelo Sistema de Amortização ‘SACRE’ em substituição ao Sistema de Amortização PRICE, ficando autorizado um desconto a título de prêmio de pagamento dependendo do mês da última atualização, será feito o desconto obedecendo a seguinte tabela .

- a) - Pagamentos efetuados até 1/1/97 a 31/12/97 – Desconto 1,00%
- b) - Pagamentos efetuados até 1/1/98 a 31/12/99 – Desconto 2,00%
- c) - Pagamentos efetuados até 1/1/00 a 31/12/00 – Desconto 3,00%
- d) - Pagamentos efetuados até 1/1/01 a 31/12/02 – Desconto 4,00%
- e) - Pagamentos efetuados até 1/1/03 a 31/11/03 – Desconto 7,5%
- f) - Pagamentos efetuados até 31/12/03 a 30/06/04 – Desconto 10%
- g) - Pagamentos efetuados até 1/7/04 a 31/12/04 – Desconto 15%
- h) - Pagamentos efetuados até 1/6/05 – Desconto 20%

4. Os imóveis do Programa Novo Jardim Leopoldina/Humaitá, que forem pagos a vista será concedido um desconto de 10%, no valor líquido apurado

5. O Seguro será (MIP+DFI) Morte e Invalides Permanente e Danos Físicos do imóvel.

6. Prazo contratual de amortização de 240 meses, prorrogando se necessário, analisando-se caso a caso, em até 300 meses, para adequar a capacidade de pagamento.

7. Sobre o valor financiamento incidirão juros de 6% ao ano na forma do Sistema de Amortização SACRE.

8. O valor de Avaliação do imóvel foi calculado de acordo com o critério da comissão de avaliação, onde considerou o percentual de 0,60% do CUB/RS, de R\$841,55 resultando em um valor de R\$504,93 no dia 1/6/2005, multiplicando-se pela média do metro (m2) de acordo com o tipo do imóvel, ficando a avaliação distribuída da seguinte forma:

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2005

Porto Alegre, 1 de junho de 2005.

NELCIR R.TESSARO,
Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. SOLICITANTE: DEMHAB- Departamento Municipal de Habitação.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: Por Portaria, o Diretor-Geral do Demhab encarregou Luiz Hernani Silva Pereira, Contador e Corretor de Imóveis, Reg.CRECI/RS 8.602, Luis Portella Pereira, Professor Universitário do Curso Tecnológico de Gestão Imobiliária da ULBRA/CANONAS, da Cadeira de Avaliação e Perícia de Imóveis, Advogado e Adriana Leão da Silva, Engenheira, Reg.CREA 95.047, todos profissionais com qualificação específica para proceder na avaliação solicitada, conforme “curriculums” anexos.

3. DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA LAUDO:

Escritura pública de Compra e Venda e outros encargos celebrada entre o Demhab, Guerino S/A, CEF e município de Porto Alegre.

4. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

O Departamento Municipal de Habitação está formulando um plano de comercialização para os conjuntos Jardim Leopoldina/Humaitá buscando equacionar um equilíbrio contratual que não cause prejuízo aos cofres públicos, bem como, que contemple a função social que tais conjuntos residenciais representam para a cidade.

O Objetivo da avaliação é a composição de um plano de comercialização a ser desenvolvido pelo Departamento a partir da realidade do mercado imobiliário, adicionada à capacidade de pagamentos dos mutuários.

Os valores das prestações a partir de 1985, no decorrer dos tempos, após o Demhab adquirir os imóveis com o financiamento assumido perante a Caixa Econômica Federal, houve um desequilíbrio contratual, acarretando aos mutuários um encargo mensal insuportável para a sua renda e para o tipo de imóvel que adquiriram. (Relatar os valores das prestações).

Este desequilíbrio gerou uma inadimplência incontrolável na carteira de mutuários dos conjuntos analisados em razão da falta de capacidade de pagamento dos adquirentes, bem como o valor dos encargos do referido financiamento. Quanto a estes encargos, temos os juros bem como a aplicação da Tabela Price sistema francês como sendo o fator de desequilíbrio da evolução do débito do Demhab com a CEF e conseqüentemente do Demhab com o seu mutuário final.

5.MEMÓRIA DA AVALIAÇÃO FEITA QUANDO DA NEGOCIAÇÃO ENTRE CEF E DEMHAB, E EMPRESAS PROPRIETÁRIAS.

Os Conjuntos Residenciais Jardim Leopoldina e Humaitá, apesar das características homogêneas, localizam-se em pontos diferentes da cidade. Entretanto, todo o entorno dos empreendimentos que estão sendo objeto da avaliação são constituídos do mesmo tipo de ocupação residencial, ou seja, conjuntos residências edificadas para classe média baixa.

Em 1.985 com a quebra do Banco Sul Brasileiro os empreendimentos Jardim Leopoldina e Humaitá, encontravam-se em construção, sendo edificadas. Parte destes empreendimentos, que eram construído em blocos de apartamentos em quadras isoladas, já haviam sido entregues a seus compradores. A maioria mutuários do SFH. Entretanto outros edifícios dos mesmos conjuntos encontravam-se em obras em estado de quase prontos, porém inacabados.

Em razão da quebra do sistema financeiro algumas empresas, entre elas a Construtora Guerino S/A, terminou fadada a falência em razão de seu envolvimento com o sistema financeiro. Na mesma época houve uma ocupação em massa dos empreendimentos inacabados. A empresa falida deixou para a CEF um passivo destes empreendimentos inacabados, pois foram gerados através de empréstimos do Sistema Financeiro da Habitação.

Com a falência da Construtora Guerino S/A a Vara da Falência arrecadou os bens da massa, incluindo-se os conjuntos residenciais Jardim Leopoldina e Humaitá. Desta arrecadação de bens, foi gerado, incontinentemente, o mandado de reintegração de posse contra os ocupantes dos conjuntos. A partir daí iniciou-se a pressão social contra o poder público para resolver o impasse.

O Poder Público Municipal teve sua atuação de mediador deste impasse social, de um lado a Massa Falida de uma Construtora mais os recursos do Sistema Financeiro da Habitação, de outro, ocupantes de imóveis inacabados.

A solução deste conflito fundiário resultou na escritura pública que faz parte deste laudo de avaliação, em que o Demhab adquiriu da Construtora Guerino S/A os conjuntos inacabados, assumindo financiamento da empresa falida junto a CEF, com a anuência e garantia do Município de Porto Alegre.

O interessante desta negociação é que os imóveis foram comercializados tomando-se em consideração a área total de construção dos empreendimentos multiplicados por 1,2 CUB's, o m2. Note-se que os apartamentos transacionados foram sequer concluídos, como já afirmamos, e encontravam-se sem Habite-se, e muito menos, assento no registro imobiliário próprio.

Para fechar a negociação foi solicitado a Metroplan um laudo de avaliação dos imóveis no estado em que se encontravam. Abaixo relatamos alguns aspectos do referido laudo.

5.1. O LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO-REF< 1995.

O Laudo de Avaliação feito quando do trabalho efetuado pela Fundação Metropolitana de Planejamento – **Metroplan**, que teve por finalidade fornecer subsídios à Comissão Estadual encarregada pelo Senhor Governador em Novembro de 1987, para equacionar a questão dos imóveis ocupados em Conjuntos Habitacionais na Região Metropolitana de Porto Alegre, que resultou no seguinte estudo:

Os trabalhos foram efetuados por técnicos da Fundação, com a Secretaria da Fazenda, Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Urbano e Obras Públicas, Banco do Estado do Rio Grande do Sul e com a colaboração da Secretaria do Trabalho e Ação Social e Comunitária.

Do referido estudo daremos enfoque apenas para os dois conjuntos habitacionais, que fazem parte do nosso **Laudo de Avaliação**, ou seja, o Conjunto Jardim Leopoldina II e o Parque Residencial Humaitá.

5.1.1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO.**5.1.1.1 Localização – Em Porto Alegre****- Jardim Leopoldina II e Parque Residencial Humaitá.****5.1.1.2. Características Físicas****5.1.1.2.1. Jardim Leopoldina II.**

Situado ao longo da Av.Baltazar de Oliveira Garcia, no bairro Rubem Berta, o Conjunto Habitacional está suprido de toda a infra-estrutura urbana, como rede de água, energia elétrica, telefone, rede de esgoto pluvial e vias de acesso pavimentadas com revestimentos de pedra, asfalto ou blocos de concreto.

O entorno é constituído de unidades similares às do conjunto bem como de igual infraestrutura urbana.

As vias que circundam os blocos são pavimentadas com paralelepípedos e arrematadas com meio-fio de concreto.

O Conjunto Habitacional é constituído de blocos de edifício de 4 pavimentos de padrão **construtivo baixo**, tendo em vista os materiais utilizados e a concepção do projeto.

Os edifícios tem uma idade aparente de 6 anos e requerem certos reparos em função de permanecerem por longo período sem qualquer manutenção.

5.1.1.2.2. Parque Residencial Humaitá.

Situa-se numa região de fácil acesso suprida de serviços públicos básicos como água, energia elétrica, telefonia, esgoto pluvial e transporte.

Existe um acesso principal, Av. A. J.Renner, uma via ampla, com pavimento revestido de paralelepípedos e meio-fio de concreto. As vias de circulação, entre os blocos, são pavimentadas com paralelepípedos e os passeios são de blocos de concreto.

O Conjunto é atendido por uma linha de ônibus e uma linha de táxi lotação.

O entorno do Conjunto Habitacional está praticamente vazio, pois é uma área de recente urbanização, destinada à instalação de depósitos p/industria e comércio e que ainda não foi ocupada.

As unidades em avaliação do Conjunto Habitacional localizam-se em blocos de edifícios com 04 pavimentos de padrão construtivo baixo, conforme classificação da PNB-140.

Considera-se que os problemas apresentados pelas construções como rachaduras, vazamentos na cobertura e recalque diferencial das fundações, sejam sanados por ocasião da negociação.

5.1.1.3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DOS CONJUNTOS ANALISADOS.**5.1.1.3.1– INDICAÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO, COM JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA.****5.1.1.3.1.1- Métodos Básicos**

Existem, fundamentalmente, em avaliação de imóveis dois métodos básicos: **o método comparativo direto e o método involutivo.**

O método Direto é subdividido em dois, a saber: **o Comparativo e o de Custo.**

Método Comparativo: Aquele em que o valor do imóvel, ou de suas partes constitutivas, é obtido através da comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares.

Método de Custo – Aquele em que o valor das benfeitorias resulta de orçamento sumário ou detalhado ou da composição do custo de outras iguais às que são objeto de avaliação (custo de reprodução) ou equivalentes (custo de substituição).

5.1.1.3.1.2– Método utilizado e justificativa da escolha.

Para a presente avaliação foi adotado o método Direto Comparativo para avaliar as unidades residenciais localizadas nos Conjuntos Habitacionais Jardim Leopoldina II e Parque Residencial Humaitá, por se caracterizarem em sua totalidade como apartamentos em blocos de edifícios residenciais com idade já avançada (mais de 21 anos de idade).

Considerando-se as características dos imóveis sob avaliação, a natureza e quantidade de dados disponíveis e os métodos avaliatórios empregados, esta avaliação está enquadrada como sendo de precisão.

As abrangências das habitações sob avaliação foram de 8.671 unidades, elas estão agrupadas de acordo com seu tipo ou modelo construtivo. Seguindo este procedimento, a avaliação concentra-se em 31 tipos padrão de imóveis.

Salienta-se que a avaliação considera-se os imóveis concluídos, completos em suas partes constitutivas, tendo o seu valor ajustado apenas pela idade e estado de conservação, conforme o método **Ross – Heidecke**.

5.1.1.4- Pesquisa de Dados

5.1.1.4.1 – Vistoria dos Imóveis sob Avaliação

Em cada Conjunto Habitacional, foi realizada uma pesquisa visando registrar o estado dos sistemas de infra-estrutura implantados, bem como dos diversos modelos existentes.

Quanto aos imóveis, foi feito o exame de cada tipo padrão, dos quais ficaram identificados projeto, materiais construtivos e demais elementos necessários para a composição orçamentária do custo de cada modelo.

5.1.1.4.2 – Pesquisa do Mercado Imobiliário

A pesquisa dos dados de amostras do mercado imobiliário que fundamentam este Laudo, foi feita junto a Exatoria Estadual, Cartórios de Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal e Imobiliárias do município.

A partir das informações destas fontes, foram realizadas vistorias “in loco” objetivando obter dados suplementares para homogeneização com os índices dos imóveis sob avaliação.

5.1.1.5.–ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.

5.1.1.5.1. – Homogeneização de Dados

5.1.1.5.2. – Imóveis avaliados pelo método Direto Comparativo

Dos quadros de homogeneização dos dados pesquisados, constantes do anexo 1, são inferidos os valores mais característicos por metro quadrado de construção, para cada modelo de imóvel.

Com o tratamento estatístico adequado à cada situação de amostragem ficam determinados os seguintes valores por metro quadrado de imóvel, em cada Conjunto Habitacional.

- Conjunto Habitacional Jardim Leopoldina II:

Nº de Informações	:	05
Média aritmética	:	Cz\$6.996,49/m2
Desvio padrão	:	Cz\$ 545,65/m2
Coefficiente de variação	:	7,79%

Como o coeficiente de variação resultou menor que 20%, toma-se o valor da média aritmética como o mais característico para o imóvel em questão.

- Parque Residencial Humaitá:

Nº de Informações	:	05
Média aritmética	:	Cz\$6.155,20/m2
Desvio padrão	:	Cz\$ 820,00/m2
Coefficiente de variação	:	13,34%

Como o coeficiente de variação resultou menor que 20%, toma-se o valor da média aritmética como o mais característico para o imóvel em questão.

5.1.1.6. – CONCLUSÃO

A Conclusão da Comissão de Estudos da **METROPLAN**, para avaliação dos imóveis ocupados em Conjuntos Habitacionais na Região Metropolitana de Porto Alegre, face aos elementos pesquisados, a análise apresentada e os critérios de homogeneização dimensionados pelos Peritos Avaliadores, este Laudo Avaliatório apresenta, em planilha anexa, os valores de mercado encontrados para os imóveis sob avaliação, para pagamento à vista no mês de novembro de 1987.

5.1.1.7. - Anexos dos Cálculos de Avaliação da METROPLAN:

CÓPIA ANEXO – JARDIM LEOPOLDINA II

CÓPIA ANEXO – JARDIM LEOPOLDINA II

AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS OCUPADOS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS EM (NOVEMBRO/87)					
CONJUNTO	QUANT.	T I P O	Área Const.	Vlr.Unit.Const	Vlr.imóvel/Const
JARDIM LEOPOLDINA II	127	APTO JK	36,57 M2	6.996,49	255.861,63
	192	APTO 1D	51,60 M2	6.996,49	361.018,88
	159	APTO 2D	70,62 M2	6.996,49	494.092,12
	17	APTO 3D	90,06 M2	6.996,49	630.103,88

CÓPIA ANEXO – CONJUNTO RESIDENCIAL HUMAITÁ

AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS OCUPADOS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS EM (NOVEMBRO/87)					
CONJUNTO	QUANT.	T I P O	Área Const.	Vlr.Unit.Const	Vlr.imóvel/Const
CONJ.RESIDENCIAL	69	APTO 3D	75,02 M2	6.155,20	461.763,10
HUMAITÁ	75	APTO 2D	60,68 M2	6.155,20	373.497,53

Diante do Estudo apresentado pela Metroplan, que consideramos tecnicamente perfeito para o estudo e feitura de nosso Laudo de Avaliação, os valores encontrado para os imóveis na tabela acima serão transformado no valor do CUB/RS, na época que era de Cz\$12.604,43 para verificar quantos CUB representou o valor de avaliação por metro quadrado(m2).

Demonstrativo:

Conjunto Jardim Leopoldina II

Ex. APTO JK – Valor Avaliação $\frac{Cz\$255.861,63}{36,57m2} = \frac{Cz\$6.996,49}{12.604,43 CUB} = 55,508\%$

Conjunto Residencial Humaitá

Ex. APTO JK – Valor Avaliação $\frac{Cz\$461.763,10}{75,02m2} = \frac{Cz\$6.155,20}{12.604,43 CUB} = 48,833\%$

6. LAUDO DE AVALIAÇÃO ATUAL EM 01/06/2005.

O Laudo efetivado pela Metropolitan foi conclusivo no percentual do CUB/RS, ou seja firmou um valor de metro quadrado para o Conjunto Residencial Jardim Leopoldina a um percentual de 55,508% do CUB' RS, e para o conjunto residencial Humaitá o equivalente a 48,833% do CUB/RS, valor este não aplicado na negociação tendo em vista a indicação do agente financeiro e da própria massa falida que exigia o pagamento de 1,2CUB/RS o m2, o que terminou sendo feito.

Passamos a desenvolver uma análise e avaliação presente dos referidos empreendimentos com a finalidade de fixar o objetivo deste laudo, servindo como espeque do plano de comercialização a ser desenvolvido pelo Departamento a partir desta data.

7- METODOLOGIA APLICADA.

A METODOLOGIA aplicada na evolução desta avaliação tem como fundamento o método comparativo direito. Para evolução deste método é necessária a respectiva pesquisa de mercado, relatando as negociações havidas nos últimos tempos nos conjuntos avaliados, e especialmente levando-se em consideração a depreciação dos mesmos e sua natureza social. São habitações de interesse social que tem por finalidade abrigar famílias de baixa renda.

8. SITUAÇÃO FÍSICA DOS IMÓVEIS:

8.1. IDADE: Mais de 23 anos.

8.2. VISTORIA: Por amostragem por declaração.

A vistoria feita através de visita ao local em alguns apartamentos, em número de 1 por andar e bloco, mais as declarações dos ocupantes quando procederam no cadastro da ocupação junto ao Departamento efetuado durante o mês de maio e junho do corrente.

8.2.1. ESTADO FÍSICO DOS IMÓVEIS: Seguindo os critérios de Heideck os apartamentos que compõem os empreendimentos avaliados classificam-se com Reparos simples e importantes, sugerindo uma depreciação de 33,20%.

9. DA COLETA DE DADOS COMPARATIVOS PARA AVALIAÇÃO.

9.1. Os dados comparativos foram coletados das seguintes fontes:

9.1.1. Classificado ZH :

Apartamento de 3 dorm: Entre R\$44.500,00 á R\$47.000,00, equivalente a R\$530,17 o m2.
Apartamento de 2 dorm: Entre R\$35.000,00 e R\$44.000,00, equivalente a R\$618,75 o m2
Apartamento de 1 dorm: Entre R\$27.000,00 e R\$30.000,00, o equivalente a R\$560,22 o m2.
Apartamento JK ; Entre R\$17.500,00 e R\$20.400,00, equivalente a R\$582,37 o m2.
O valor médio e atual de venda dos imóveis de acordo com o classificado dos jornais é de R\$572,87.

9.2. O Preço do Cub/RS para o mês de junho de 2005 é de R\$841,55 o m2, considerando-se o valor inicial do negócio de 1,2 CUB o valor correspondente do m2 é de R\$1.009,06; preço considerado como se fosse imóvel novo.

9.3. O Preço do m2 de obra praticada pelo DEMHAB para edificação de Habitação para

Interesse Social é de 0,6 CUB'RS o m2, o que corresponde a R\$504,93 o m2, que é o que corresponde verdadeiramente os referidos imóveis.

9.4. Resultado da Coleta de Dados.

Preço médio de venda de imóvel localizado na região, acabado, com habite-se e registro no ofício imobiliário: é de = R\$695,62.

10. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.

- 10.1. Conjuntos inacabados;
 10.2. Preço médio da venda de imóvel novo Item 9.4 é de R\$695,62;
 10.3. Preço do imóvel quando da compra: item 9.2. R\$1.009,00;
 10.4. Preço do m2 médio de acordo com os parâmetros acima: $9.2 + 9.3/2 = R\$852,31$;
 10.4. Depreciação: Imóvel com mais de 21 anos e considerando o valor do m2, utilizado nas obras construídas pelo Demhab (+ou-) 60% do CUB/RS=R\$504,93

11. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SUA DATA DE REFERÊNCIA:

- 11.1. De acordo com a metodologia utilizada e dos dados coletados, o valor do m2, para os imóveis componentes dos conjuntos Jardim Leopoldina e Residencial Humaitá é de R\$504,93 o m2.
 11.2. Consideração importante: Trata-se de imóveis destinados a uma regularização de

famílias de baixa renda. A metodologia adotou como critério de fixação do preço final do m2 dos apartamentos o laudo inicial, bem como o valor do m2, pelo qual o município através do DEMHAB contratou com a CEF.

11.3 – Entretanto, consideramos como parâmetro o valor de avaliação o custo da construção pelo m2 utilizado pelo DEMHAB de R\$504,93, que representando 60% do CUB/RS. Este laudo foi elaborado de acordo com a NBR14.653-2.

11.3. DATA DE REFERÊNCIA: 01 DE JUNHO DE 2005.

Porto Alegre, 30 de junho de 2005.

Comissão de avaliação.

Luiz Hernani Silva Pereira
 CRECI/RS nº8.602

Luiz Portela Pereira
 OAB/RS nº26.682

Adriana Leão da Silva
 CREA/RS – 95.047

EDITAIS



TOMADA DE PREÇOS 65/05 PROCESSO 003.080.381.05.7

OBJETO: Aquisição de Ferragens e Ferramentas.

DATA DE ABERTURA: 31 de outubro de 2005, às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito à rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
 Diretora da Divisão de Materiais.

CONVITE 003.080201.05.9

OBJETO: Prestação de serviços na inspeção de vasos de pressão, pertencentes ao departamento municipal de água e esgotos

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supra citada no

DIA: 27 de outubro de 2005, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes nº 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio nº 1054, de 18 de outubro de 2005 a 25 de outubro de 2005, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h., e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do DMAE no Banrisul - Ag.:051 - Conta n.º 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação referido.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2005.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER,
 Diretor-Geral.

CONVITE 003.080388.05.1

OBJETO: Reforma do serviço de atendimento comercial -115 e CSO

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supra citada no

DIA: 25 de outubro de 2005, às 14:00h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes nº 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio nº 1054, de 17 de outubro de 2005 a 21 de outubro de 2005, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h., e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do DMAE no Banrisul - Ag.:051 - Conta n.º 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação referido.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2005.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER,
 Diretor-Geral.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 44/05

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Reagentes e materiais diversos para laboratório".

EMPRESAS HABILITADAS: Laborquim Ltda., TecnoLab Comércio e Serviços Ltda., Biosystems – Comercial, Importadora, Exportadora de Equipamentos para Laboratórios Ltda., SR. Produtos para Laboratórios Ltda., Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda., Sandro Monteiro Quintana, Odair Antonio Biffi, Itasul Importação e Instrumental Técnico Ltda., Standar-lab Comércio de Material para Laboratório Ltda., Científica Comercial Ltda., ALZ Comércio e Serviços Laboratoriais Ltda., Metroterm Indústria e Comércio de Aparelhos de Medição Ltda.

EMPRESAS INABILITADAS: BIOQUÍMICA & QUÍMICA LTDA. por apresentar os documentos constantes do CRC - Certificado de Registro Cadastral - vencidos desatendendo o item 5.1 das notas do edital.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 19 de outubro de 2005, às 14h30min, na sala de Licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2005.

DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 2/05 PROCESSO 003.002324.05.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor-

na público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: "Prestação de serviços de locação de 25 veículos automotores com motoristas, para transporte de pessoas e/ou cargas do tipo Automóvel "Sedan", "Hatch" ou "Wagon".

AUTOMÓVEL SEDAN/HATCH

- 1º LUGAR - TRANSPORTES SOUZA QUADROS LTDA.
 2º LUGAR - KINGS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.
 3º LUGAR - S & D TRANSPORTES LTDA.-ME
 4º LUGAR - TRANSPORTES VH LTDA.
 5º LUGAR - JLB CARVALHO & CIA LTDA.
 6º LUGAR - TRANSPORTES MARI LTDA.-ME
 7º LUGAR - R & S TRANSPORTES LTDA.
 8º LUGAR - R & S TRANSPORTES LTDA.
 9º LUGAR - TRANSPORTES MGVT LTDA.
 10º LUGAR - TRANSPORTADORA TRANSMATOS LTDA.-ME
 11º LUGAR - CALAZANS TRANSPORTES LTDA.
 12º LUGAR - TRANSPORTES MTP LTDA.-ME
 13º LUGAR - TRANSPORTES GANTES LTDA.
 14º LUGAR - TRANSPORTES DELCAR LTDA.
 15º LUGAR - TRANSAQUINO TRANSPORTES LTDA.
 16º LUGAR - ARLETE MARIA BERNARDES & CIA LTDA.
 17º LUGAR - TRANSPORTES GERHARDT LTDA.
 18º LUGAR - TRANSAQUINO TRANSPORTES LTDA.
 19º LUGAR - MEGANE TRANSPORTES LTDA.
 20º LUGAR - TRANSPORTES GARBIN LTDA.
 21º LUGAR - TRANSPORTES HMJ LTDA.
 22º LUGAR - TRANSPORTES GIACON LTDA.

AUTOMÓVEL WAGON

ITEM 1.2 - DESERTO

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2005

DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 164/05 – DVR ESCLARECIMENTO

ASSUNTO: Pregão 164/05 – DVR

OBJETO: Aquisição de Regulador de Vácuo para Gás Cloro.

ABERTURA: 20 de outubro de 2005 às 10h

O Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, esclarece questionamentos suscitados por empresa interessada em participar da licitação em epígrafe, conforme segue:

Item 1 – código 350330

1) A conexão da válvula reguladora de vácuo com a alimentação de gás cloro deve ser:

- 1) Válvula universal yoke;
- 2) Rosca para flexível com gaxeta de chumbo.

RESP.: A conexão da válvula reguladora deve ser em válvula universal YOKE.

Outrossim, informamos que os itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
 Diretora da Div.de Materiais.



**PRORROGAÇÃO
DE DATA DE ABERTURA
E INCLUSÃO DE
ESPECIFICAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 221/05
PROCESSO 001.043169.05.8**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a prorrogação da data de abertura da Tomada de Preço em epígrafe, bem como comunica a inclusão de especificações técnicas ao edital.

ABERTURA: 03 de novembro de 2005, às 9h30min

As demais disposições permanecem inalteradas.

A **Área de Compras e Serviços** informa aos fornecedores em geral que **cadastrará** os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de **cinco dias úteis**, **renovará** o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de **três dias úteis** e **atualizará as negativas** contidas no mesmo num prazo de **dois dias úteis**.

O Edital – poderá ser retirado na sede da ACS - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00.

**ALTERAÇÃO DE EDITAL
E PRORROGAÇÃO DE DATA
DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇO 206 / 05
PROCESSO 001.042490.05.7**

OBJETO: Material de Consumo Hospitalar

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda informa que houve o acréscimo da nota 5.4 ao Edital da TOMADA DE PREÇOS 206/05.

Nota 5.4 - As empresas fornecedoras de material de consumo hospitalar, deverão apresentar no envelope número um, Autorização de Funcionamento de Empresa, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e alvará de saúde ou alvará sanitário expedido por Órgão Sanitário Estadual ou Municipal.

Devido ao adendo ao edital, fica prorrogada a data de recebimento dos envelopes para o dia 03/11/2005, às 14h e 30min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
**TOMADA DE
PREÇOS 211/05
PROCESSO 001.042317.05.3
RESULTADO DE JULGAMENTO
(FASE DE HABILITAÇÃO)**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 25 de outubro de 2005, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

EMPRESAS HABILITADAS

01 – BERBIGIER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
02 – COZEPE DISTR. DE MAT. DE DECOR. E REVESTIMENTO LTDA
03 – DANIELA MADRUGA CARDOZO
04 – GERUSA PEDROTTI
05 – J.A. FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA
06 – MADEIREIRA TARUMÃ LTDA
07 – MAZON COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
A empresa HEMAGO COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, por apresentar CRC com o Certificado do FGTS, vencido, foi julgada INABILITADA.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2005.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADAS DE PREÇOS**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 235/05 - PROCESSO 001.046423.05.2, para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS E TINTAS. Para a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 1 de novembro de 2005, às 14h30min

A Área de Compras e Serviços informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da ACS - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da ACS.

**EXTRATO DE ATAS
CONCORRÊNCIA 9/05**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através

da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo, obtidos através da Concorrência 9/05, processo 001.015132.05.6, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 14 de outubro de 2005 até 13 de outubro de 2006)

NOME: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LB LTDA.

CNPJ: 72.327.489/0001-11

ENDEREÇO: RUA PESTALOZZI, 175 – SAPUCAIA DO SUL/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG.
1012087	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 2 KG	SUPERGASBRAS	7,55
1012095	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG	SUPERGASBRAS	26,78
1012103	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 20 KG	SUPERGASBRAS	55,00
1012111	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG	SUPERGASBRAS	112,30
1012129	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 90 KG	SUPERGASBRAS	224,00

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

**RESULTADO
DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 183/05
PROCESSO 001.037237.05.5**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.

CASA DO MECÂNICO LTDA.

ITENS: 04, 05, 10, 21, 24, 38, 50, 52 .

DANIELA MADRUGA CARDOZO.

ITENS: 07, 11, 14, 15, 18, 26, 27, 32, 34, 36, 37 .

MAZON COMÉRCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA.

ITENS: 02, 06, 23, 29, 41, 42, 43, 44 .

MADEIREIRA TARUMÃ LTDA.

ITENS: 28, 49 .

MEZA – COMERCIAL LTDA.

ITEM: 40 .

STOP & SHOP COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.

ITEM: 03 .

SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

ITEM: 53 .

VOLTAGEM COMERCIAL LTDA.

ITENS: 08, 16, 22, 31, 33 .

ITEM SEM COTAÇÃO: 46 .

ITENS DESCLASSIFICADOS: 01, 09, 12, 13, 17, 19, 20, 25, 30, 35, 39, 45, 47, 48, 51 Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2005.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



**PREGÃO
PRESENCIAL 55/05
ERRATA**

OBJETO: Aquisição Parcelada de Bolsas de Ar de Suspensão

A Companhia Carris torna pública a modificação do item 2.1., Anexo V do edital relativo ao certame em epígrafe, no que diz respeito ao item 99856 alterando sua referência (1440306). Os demais ditames do texto editalício permanecem inalterados. O termo da Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

**EXTRATO DE
CONTRATO 191/05**

MODALIDADE: Convite 84/05.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Orbid S/A Indústria e Comércio.

OBJETO: fornecimento parcelado de peças Bosch.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 .

VIGÊNCIA: quatro meses, iniciando em 4 de outubro de 2005 e findando em 3 de fevereiro de 2006 .

Porto Alegre, 14 de outubro de 2005.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

**EXTRATO DE RESCISÃO
DO CONTRATO 100/02**

MODALIDADE: Convite 113/02.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Interbrazil Seguradora S/A.

OBJETO: prestação de serviços de seguro patrimonial.

VIGÊNCIA: a partir de 14 de setembro de 2005

PREGÃO 56/05

OBJETO: Aquisição Parcelada de Parafusos, Porcas e Arruelas

A Companhia Carris torna público que no dia 27 de outubro de 2005, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

**EXTRATO DE
CONTRATO 196/05**

MODALIDADE: Convite 79/05

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Caroni & Scavone Comércio de Materiais de Escritório e Informática Ltda.

OBJETO: fornecimento parcelado de material de escritório, informática e impressos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00

VIGÊNCIA: seis meses, iniciando em 10 de outubro de 2005 e findando em 9 de abril de 2006 .

**EXTRATO DE
CONTRATO 188/05**

MODALIDADE: Convite 86/05.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Central Médica de Prevenção Ltda.

OBJETO: prestação de serviços de exames médicos periódicos, exames complementares, avaliações otorrinolaringológicas, cardiológicas, neurológicas e oftalmológicas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 4 de outubro de 2005 e findando em 3 de outubro de 2006 .

Porto Alegre, 14 de outubro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/05			Porto Alegre, 14 de outubro de 2005.			EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA		
OBJETO: Aquisição de Ferragens			PETTER FISCHER RANQUETAT			Nº da ordem de compra		
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA			Coord. Unidade de Compras			Fornecedor		
Nº da ordem de compra			DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/05			Valor – R\$		
2332			OBJETO: Atualização de Software			2336		
Fornecedor			Porto Alegre, 14 de outubro de 2005.			INTERAGE INFORMÁTICA LTDA		
Valor – R\$			PETTER FISCHER RANQUETAT			2.580,00		
REITZ IND. MECÂNICA LTDA			Coord. Unidade de Compras.			2.580,00		
1.090,00			Coord. Unidade de Compras.			2.580,00		

			Prefeitura Municipal de Porto Alegre			EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1537		
EDITAL 28			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			W.E. TRANSPORTES LTDA		
CONCURSO PÚBLICO 413 - FARMACÊUTICO			BUSINESS TRANSPORTES LTDA			1481		
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO			CONFIANÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME			31/7/2005		
A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA a candidata classificada no CONCURSO PÚBLICO Nº 413 – FARMACÊUTICO , abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 146, de 29 de julho de 2002, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.			CRISMILA TRANSPORTES LTDA			1476		
ÁREA - FARMACÊUTICO			FEIDEN TRANSPORTES LTDA ME			31/12/2005		
7º Lugar - CLAUDIA FERTSCH			GRIPPE TRANSPORTES LTDA			30/6/2005		
Porto Alegre, 14 de outubro de 2005.			IMBITUR TRANSPORTES LTDA			31/12/2005		
PAULO LUIS HEINEN,			IMBITUR TRANSPORTES LTDA			31/12/2005		
Coordenador de Seleção e Ingresso.			IZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME			31/5/2005		
SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,			LOCADORA PROGRESSO LTDA ME			7/4/2005		
Secretária Municipal de Administração.			M R J TRANSPORTES LTDA ME			31/12/2005		
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO			M R J TRANSPORTES LTDA ME			31/12/2005		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por sua COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, os extratos decorrentes da prorrogação de contratos, conforme item II do artigo 57 da Lei acima citada.			M R J TRANSPORTES LTDA ME			31/12/2005		
EMPRESA			NILMAQUE TRANSPORTES LTDA			31/12/2005		
Nº			NILMAQUE TRANSPORTES LTDA			17/2005		
TÉRMINO			TRANSDUPONT TRANSPORTES LTDA			31/12/2005		
ARLETE MARIA BERNARDES & CIA LTDA			TRANSDUPONT TRANSPORTES LTDA			31/12/2005		
1533			TRANSMEILI TRANSPORTES LTDA			31/12/2005		
31/12/2005			TRANSMEILI TRANSPORTES LTDA			31/12/2005		
			TRANSPORTE BETOLI LTDA			31/12/2005		
			TRANSPORTE BETOLI LTDA			31/12/2005		
			TRANSPORTE BETOLI LTDA			31/12/2005		
			TRANSPORTES FRANKLIN LTDA ME			31/12/2005		
			TRANSPORTES FRANKLIN LTDA ME			31/12/2005		
			TRANSPORTES IRMÃOS FEIJO LTDA			31/12/2005		
			TRANSPORTES IRMÃOS FEIJO LTDA			31/12/2005		
			TRANSPORTES MAJUL LTDA			31/12/2005		
			TRANSPORTES MAJUL LTDA			7/4/2005		
			TRANSPORTES MAJUL LTDA			30/12/2005		
			TRANSPORTES MAJUL LTDA			31/12/2005		
			TRANSPORTES NIELSUL LTDA			31/12/2005		
			TRANSPORTES PATRICK LTDA ME			31/12/2005		
			TRANSPORTES TALIA LTDA ME			31/12/2005		
			TRANSPORTES TECH LTDA			31/12/2005		
			TRANSPORTES TOJAL LTDA			31/12/2005		
			TRANSPORTES TRANSCHEINA LTDA			31/12/2005		
			TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA			31/12/2005		
			TRANSVIANA TRANSPORTES LTDA			31/12/2005		
			TRANSVIANA TRANSPORTES LTDA			31/12/2005		
			TRANSVIVI TRANSPORTES LTDA			31/12/2005		

			Prefeitura Municipal de Porto Alegre			EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1288		
EXTRATO DE CONVÊNIO 3/05			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			W.E. TRANSPORTES LTDA		
PROCESSO 005.001988.05.0			EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS			W.L.S. TRANSPORTES LTDA		
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.			PROCESSO: 005.002832.03.8			1481		
CONTRATADA: Instituto das Filhas de Maria Imaculada - Creche Maria Dolabela Portella			CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.			31/7/2005		
OBJETO: Convênio para cedência de vagas do INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA - CRECHE MARIA DOLABELA PORTELLA, aos filhos dos servidores estatutários e celetistas do DMLU, na faixa dos quatro meses à sete anos de idade incompletos, em troca de lotação de servidores, que desenvolverão suas atividades junto à Entidade num turno de trabalho de 30 horas semanais e 10 horas semanais no próprio departamento (DMLU).			OBJETO: Contratação de empresas para a locação de 13 veículos tipo automóvel, modelo quatro ou cinco portas, para cinco passageiros, com motorista, para transporte de passageiros e/ou cargas.			1476		
PRAZO: de 26 de setembro de 2005 a 25 de setembro de 2006.			PRORROGAÇÕES			31/12/2005		
MODALIDADE: Convênio			Acordam as partes abaixo relacionadas em prorrogar o presente instrumento, veículo tipo automóvel, com motorista, pelo período de 12 meses, como segue:			31/12/2005		
EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.			ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.			31/12/2005		
Porto Alegre, 7 de outubro de 2005.			MODALIDADE: Concorrência 2/03.			31/12/2005		
GARIPÔ SELISTRE,			ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.			31/12/2005		
Diretor-Geral.			MODALIDADE: Concorrência 2/03.			31/12/2005		
MANOEL RODNEI LIMA,			MODALIDADE: Concorrência 2/03.			31/12/2005		
Diretor Administrativo.			MODALIDADE: Concorrência 2/03.			31/12/2005		

			Prefeitura Municipal de Porto Alegre			COMUNICADO		
AVISO 15/05			SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA			O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, torna público que solicitou à Fundação Estadual de Proteção Ambiental, e foi concedida a Licença de Operação/LO 432/2005-DL, para operação relativa à Fontes Móveis de Poluição, com 19 veículos e com validade até o dia 27 de novembro de 2008, para transportar Produtos Classe 2,3 e 6, conforme Resolução 420 de 31.05.04, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e RESIDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221.		
FUMPROARTE			Informa ainda, que estará aberto, no período de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, o prazo para interposição de recursos ao Prefeito Municipal, através do Secretário Municipal da Cultura. Os recursos serão recebidos das 9h às 12h e das 14h às 18h, somente no prazo acima, pela Gerência do FUMPROARTE, na sede da Secretaria Municipal da Cultura - Casa Torelly, Av. Independência 453.			Porto Alegre, 08 de setembro de 2005.		
CONCURSO 5/05			Os processos, abaixo relacionados, encontram-se à disposição dos proponentes ou seus representantes para consulta, no local e horários citados.			GARIPÔ SELISTRE DA SILVA,		
A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a relação dos processos inabilitados, referentes ao Edital do Concurso 5/05 – Secretaria Municipal da Cultura, por não atenderem às exigências legais.			Nome proponente			Processo nº		
			Ana Flávia Noronha da Silva Linck			1.034658.05.0		
			Ana Marta Goelzer Meira			1.034735.05.4		
			Angelo Marcelo Adams dos Passos			1.034591.05.2		
			Chrystian Ferreira de Ferreira			1.034680.05.5		
			Cinematográfica Clube Silêncio Ltda			1.034688.05.6		
			Congregação da Missão Província do Sul			1.034659.05.6		
			Daniel Martins de Martins			1.034672.05.2		
			Daniel Martins de Martins			1.034668.05.5		
			Débora Moraes Rodrigues			1.034722.05.0		
			Douglas Vieira de Aguiar			1.034564.05.5		

Eduardo Anderson Rodrigues	1.034575.05.7
Eduardo Ioschpe	1.034687.05.0
Elenice Zaltron	1.034679.05.7
Eloi Fernando Fritsch	1.034545.05.0
Federação Espírita do R. G. do Sul	1.033225.05.2
Fernanda Brito Thiesen	1.034665.05.6
Fernanda de Souza Lopes	1.034718.05.2
Fernando Costa Gomes	1.034708.05.7
Flávia Seligman	1.033798.05.2
Gerson Berr Maiato	1.034551.05.0
Gustavo Finkler	1.034699.05.8
Gustavo Finkler	1.034704.05.1
Ivanir Migotto	1.034677.05.4
Izabel Beatriz Gules Franco	1.034725.05.9
Jessé Moacir Faria Oliveira	1.034603.05.0
João Cláudio Libanio	1.034695.05.2
Júlio de Oliveira Pedroso	1.034619.05.4
Laura Gomes de Castilhos	1.034705.05.8
Leandro Ernesto Maia	1.034605.05.3
Leandro José Ferreira	1.034715.05.3
Luciana Athayde Paz	1.034628.05.3
Luciana Morteo Éboli	1.034506.05.5
Luciane Panisson	1.034630.05.8
Luciano da Luz Moucks	1.034580.05.0
Luiz Morvan Grafulha Corrêa	1.033477.05.1
Marcelo Seabra do Brasil	1.034694.05.6
Maria da Glória do Canto Leite	1.034614.05.2
Maria Luiza Khaled	1.033586.05.5
Michele Almeida Zaltron	1.034498.05.2
Mirna Spritzer	1.034701.05.2
Nestor Rodolfo Candi	1.034371.05.2
Norton Ramos Fantinel	1.035219.05.0
Olavo Bohrer Amaral	1.034568.05.0
Paulo César Balardim Borges	1.034626.05.0
Paulo Ricardo Berton	1.034489.05.3
Paulo Roberto Staudt Moreira	1.034503.05.6
Pedro Fernando Acosta da Rosa	1.034336.05.2
Procópio Mendonça de Mello	1.034502.05.0
Raquel Grabauska	1.034697.05.5
Raquel Grabauska	1.034692.05.3
Rodrigo Bertoglio Cardoso	1.034606.05.0
Rosa Albina da Silva Vargas	1.033789.05.3
Rosângela Kila	1.034463.05.4
Sílvia Mara Abreu ME	1.034720.05.7
Tânia Aparecida Rebussi	1.034572.05.8
Vera Regina Munhoz	1.034713.05.0
Virgínia Maria Schabbach	1.034693.05.0

Porto Alegre, 13 de outubro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.038291.05.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Elio Antônio Marchioli.

OBJETO: Contratação de empresário exclusivo para apresentação do espetáculo "La Señorita de Tacna", no Evento 12º Porto Alegre em Cena.

VALOR: R\$ 69.040,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2042.339036990100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2005

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.033117.05.5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADO: Gustavo Zidán Dalgallarrondo.

OBJETO: Contratação de empresário exclusivo para apresentação do espetáculo "Canibales", no Evento 12º Porto Alegre em Cena.

VALOR: R\$ 4.800,00

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2042.339036990100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.036757.05.5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADO: Volksbuhne Am Rosa-Luxemburg-Platz.

OBJETO: Contratação de empresário exclusivo para duas apresentações do espetáculo "Endstation Amerika", no Evento 12º Porto Alegre em Cena..

VALOR: R\$ 178.667,00

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339039230100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.038826.05.4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADO: Humberto Adriani Soares Pinheiro.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados como oficinaireiro de teatro..

VALOR: R\$ 1.800,00

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.038662.05.1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADO: Gisele Gorete Hedler..

OBJETO: Contratação para apresentação da peça teatral "Cantigas de Roda", no dia 13 de outubro, em homenagem às crianças.

VALOR: R\$ 350,00

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2042.339036990100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.032793.05.7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADO: Marcelo de Macedo Caminha.

OBJETO: Contratação para realizar espetáculo musical.

VALOR: R\$ 1.000,00

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2042.339036990100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.038663.05.8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADO: Nilo André Piana de Castro e Alexandre Giovani da Costa Schiavoni.

OBJETO: Contratação direta de instrutores para ministrar curso para funcionários do Mercado Público.

VALOR: R\$ 1.050,00 por contratado.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1005.2049.339036990100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.032794.05.3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATADO: Ana Lúcia Lombardi.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria artística para o 8º Festival de Música de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 6.600,00

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.038855.05.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Ana Maria Rosário Falcão

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados como oficinaireira de Literatura.

VALOR: R\$ 1.800,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2038.339036990100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO FÍSICO 15/05

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado do Pregão:

LICITAÇÃO : Pregão 15/05

PROCESSO : 07.010129.05.7

Julgar **VENCEDORA** as empresas a seguir:

LOTE 1: Quatro Veículos Misto Carga/Passageiro, Envidraçado, Capacidade oito pessoas, incluindo Motorista Transportadora Belém Ltda.

VALOR HORA: R\$ 3,97

VALOR km: R\$ 0,34

PJL: R\$ 2.290,00

VALOR TOTAL LOTE: R\$ 9.160,00

LOTE 2: Quatro Veículos Misto Carga/Passageiro, Envidraçado, Capacidade oito pessoas, incluindo Motorista Santos e Nunes Transportes Ltda.

VALOR HORA: 4,54

VALOR Km: 0,42

PJL: R\$ 2.756,00

VALOR TOTAL LOTE: R\$ 11.024,00

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

LOTE 3: Quatro Veículos Misto Carga/Passageiro, Envidraçado, Capacidade oito pessoas, incluindo Motorista

MG Locações de Veículos Ltda.

VALOR HORA: 4,00

VALOR Km: 0,36

PJL: R\$ 2.384,00

VALOR TOTAL LOTE: R\$ 9.536,00

LOTE 4: Quatro Veículos Misto Carga/Passageiro, Envidraçado, Capacidade oito pessoas, incluindo Motorista

GMP Veículos Ltda.- ME

VALOR HORA: 6,04

VALOR Km: 0,39

PJL: R\$ 2.924,00

VALOR TOTAL LOTE: R\$ 11.696,00

LOTE 5: Tres Veículos Misto Carga/Passageiro, Envidraçado, Capacidade oito pessoas, incluindo Motorista

Transolmar Transportes Ltda.

VALOR HORA: 5,67

VALOR Km: 0,40

PJL: R\$ 2.894,00

VALOR TOTAL LOTE: R\$ 8.682,00

LOTE 6: Dois caminhões pequenos, com baú e outro cabine dupla, c/motorista Transportes R N Freitas Ltda.

VALOR HORA: 13,20

VALOR Km: 0,44

PJL: R\$ 4.576,00

VALOR TOTAL LOTE: R\$ 9.152,00

LOTE 7: Quatro automóveis de passeio quatro portas, c/motorista Transportes Patrick Ltda.

VALOR HORA: 3,99

VALOR Km: 0,23

PJL: R\$ 1.810,00

VALOR TOTAL LOTE: R\$ 7.240,00

LOTE 8: Tres veículos de passeio quatro portas, c/motorista

GMP Veículos Ltda. -ME

VALOR HORA: 4,24

VALOR Km: 0,24

PJL: R\$ 1.904,00

VALOR TOTAL LOTE: R\$ 5.712,00

LOTE 9: Tres Veículo Misto carga/passageiro, cap. mín p/ 12 pessoas c/motorista

Transportes Patrick Ltda.

VALOR HORA: 10,30

VALOR Km: 0,33

PJL: R\$ 3.512,00

VALOR TOTAL LOTE: R\$ 10.536,00

Porto Alegre, 13 de outubro de 2005.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
Presidente da FASC.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL : 002.081000.05.7 - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição e instalação de um conjunto de 4 elevadores panorâmicos para o viaduto Jaime Caetano Braun, localizado no cruzamento da Av. Nilo Peçanha com a Av. Carlos Gomes, obra integrante da 3.ª Perimetral. Conforme descrito no anexo ii e projetos básicos e especificações deste edital.

DATA: 13 de outubro de 2005

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação /Secretaria Municipal de Obras e Viação

TEOR: Dando continuidade ao certame, a comissão reuniu-se para proceder a abertura do envelope relativo à proposta de preço da única empresa habilitada. Inicialmente foi verificado o lacre dos envelopes, tendo sido considerado intacto. O envelope da empresa inabilitada fica a disposição da mesma, na sala da ASSEPLA/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. Aberto o envelope da empresa VIP ELEVADORES LTDA, o preço apresentado foi de R\$ 396.000,00. Examinada a proposta apresentada pela empresa decide a Comissão classificá-la 1º lugar. A comissão sugere adjudicação do objeto da licitação a empresa VIP ELEVADORES LTDA, uma vez que atendeu aos termos do edital, apresentando preço compatível com os serviços a serem desenvolvidos. A Ata será publicada no DOPA - Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa vencedora.

A COMISSÃO:

Paraguassú Reis da Silva
Nestor Matias Schneider
Namur Conceição Bochehim
Antônio Marcos Jeremias
Dácio Lorenzoni Ott

**REPRESENTANTES
DAS EMPRESAS:
VIP ELEVADORES LTDA.**

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: 02.081010.04.4 CONVITE

OBJETO: Serviços de infra-estrutura para escavação arqueológica na praça da alfandega

DATA: 13 de outubro de 2005, às 15h

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Das duas empresas participantes do certame, PROL ENGENHARIA LTDA e NEOCORP DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA., somente a PROL ENGENHARIA LTDA apresentou a documentação solicitada no prazo do artigo 48, parágrafo 3º, da Lei 8666/93. Examinados os documentos, e verificado que o vício que a inabilitou foi sanado, decidiu a Comissão reformar a sua decisão e habilitar a empresa PROL ENGENHARIA LTDA, e mantendo a inabilitação da NEOCORP DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA. As empresas ficam desde já cientificadas da abertura do prazo legal de recursos, contar desta publicação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

A COMISSÃO:

SANDRA CORREA ARNT; DACIO LORENZONI OTT;
LUIZ MERINO XAVIER; ANTONIO MARCOS JEREMIAS.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO 7/05

**PROCESSO 001.016870.05.0.
RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro designado pela Portaria 526/05, torna público que, no julgamento referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, foi vencedora a proposta da licitante Rádio Móvel Digital S.A.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2005.

DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ,
Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 06/05 SORTEIO

OBJETO: Aquisição de Material Impresso

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado do sorteio público para desempate dos itens 1 e 15 da licitação em epígrafe, restando como vencedoras as seguintes empresas:

- Item 01: Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda.
- Item 15: Perfil Artes Gráficas Editora Ltda.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

DENISE MARTINS DE FREITAS,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO 008.008001.05.7

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 12/05.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática para o Projeto Moviman

FORNECEDOR: Perfil Computacional Ltda.

36773	NOTEBOOK COM PROCESSADOR PENTIUM	UN	1	R\$ 5.870,00
36781	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	PC	1	R\$ 775,00
37060	OFFICE XP PRO PORTUGUES	UN	2	R\$ 1.430,00
Total Fornecedor ->				R\$ 9.505,00

FORNECEDOR: CH Produtos para Informática Ltda.

36757	MICROCOMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE	PC	1	R\$ 2.314,00
36552	FLASH DRIVE USB 2.0 256MB	PC	1	R\$ 180,00
Total Fornecedor ->				R\$ 2.494,00

Total Geral ---> R\$ 11.999,00

BASE LEGAL: Artigo 3º, inc. IV, da Lei Federal 10.520/02, Artigo 17, do Decreto Municipal 14.189/03.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretor Administrativo e Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MARCAS DE MEDICAMENTOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE / PMPA, através da Área de Aquisições e Materiais da Secretaria Municipal da Fazenda / SMF, sito nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 1.300, torna públicas as alterações efetivadas em 6/10/05 do processo 001.016531.00.0, de 5/4/00, que regulamenta o Cadastro de Marcas de Medicamentos Humanos para futuras aquisições pelos órgãos da administração municipal direta e indireta e está permanentemente aberto a todos os interessados.

1. DO OBJETO E PROCEDIMENTO

O objeto do presente processo administrativo é o Cadastramento de Marcas de Medicamentos Humanos, conforme lista de marcas cadastradas dos medicamentos padronizados na Secretaria Municipal da Saúde/LMC.

1.1) Os documentos exigidos deverão ser entregues à Comissão de Cadastro de Marcas de Medicamentos Humanos / CCMED, da secretaria municipal da saúde / sms, através de agendamento prévio pelo endereço eletrônico: ccmmed@sms.prefpoa.com.br com o envio do preenchimento do anexo 1, após o recebimento de toda a documentação de que trata esse instrumento, o resultado da análise será encaminhado via correio eletrônico no prazo de até 30 dias, exceto nos casos previstos no item 3.3. se aprovadas, as marcas passarão a constar do Cadastro de Marcas de Medicamentos Humanos da PMPA;

1.2) a relação de marcas cadastradas poderá ser consultada nas especificações dos itens constantes nos editais das respectivas licitação(ões) ou no seguinte endereço eletrônico: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p_secao=701 ;

1.3) este cadastro estará permanentemente aberto para aceitar novas marcas de medicamentos, desde que atendam às exigências quanto à documentação (item 2) e amostra (item 3);

1.4) as marcas aprovadas ficarão cadastradas por tempo indeterminado, podendo ocorrer a sus-

pensão do cadastro a qualquer tempo, caso o produto apresente algum problema que possa prejudicar a segurança da saúde do usuário ou quando não for atendida a solicitação de atualização de documentos;

1.5) nos casos de que trata o item anterior, a ccmmed oficializará o descadastramento através de publicação no diário oficial de porto alegre (dopa), garantido o direito de defesa ao fornecedor no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação. a defesa, se houver, deverá ser encaminhada à política de assistência farmacêutica / ASSEPLA -SMS, via processo administrativo (Protocolo Central, 7 de Setembro, 1123). até ser prolatada a decisão pela CCMED, ratificada pela autoridade superior, poderão ficar temporariamente suspensas as compras/contratos, entregas/empenhos pendentes relativas a estes produtos, caso seja do interesse da sms. não havendo o deferimento dá defesa do fornecedor, serão adotadas as medidas editalícias e/ou contratuais previstas e, nestes casos, havendo licitação em julgamento as ofertas para estas marcas serão desclassificadas, tendo em vista o descadastramento ocorrido por fatos supervenientes a serem transcritos, pela CCMED, para o processo licitatório. depois de sanados os problemas que ensejaram a suspensão, o fornecedor poderá solicitar o cadastramento de acordo com as normas aqui estabelecidas e envio da documentação constante no item 2;

1.6) será cancelado o cadastro de marca cujo laboratório fabricante apresentar documento atestando a descontinuidade de produção por prazo indeterminado ou quando a CCMED tomar conhecimento dessa descontinuidade. nesses casos, o recadastramento, se futuramente solicitado, deverá atender novamente todas as exigências de documentação, constituindo um novo cadastro;

1.7) quaisquer casos não previstos no presente edital serão analisados e decididos pela ccmmed.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1) após agendamento, de que trata o item 1.1 o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos (cópia autenticada, não podendo ser reduzida, ou original, legível e dentro da validade, em idioma português ou com tradução oficial):

DO FABRICANTE:

A) ficha cadastral (anexo 2)

B) documento oficial (procuração) que comprove a representação legal de que trata o anexo 2 ;

C) declaração de responsabilidade (anexo 3).

D) certificado de responsabilidade técnica emitido pelo conselho regional de farmácia competente;
 E) alvará de saúde expedido por autoridade sanitária;
 F) Certificado de Boas Práticas/CBP, por linha de produção. para o CBP em processo de renovação será aceito provisoriamente o relatório de inspeção da anvisa com resultado satisfatório, desde que o vencimento do CBP tenha ocorrido nos últimos 60 dias. nesse caso, e a contar da solicitação de cadastramento, haverá um prazo de mais 60 dias) para a apresentação da publicação da renovação do CBP. decorrido esse prazo, o cadastro correspondente não será efetivado se não for comprovada a publicação.

DO PRODUTO:

G) publicação no diário oficial da união do registro do medicamento no ministério da saúde, certificado correspondente ou cópia da publicação na página eletrônica da agência nacional de vigilância sanitária/anvisa. para efeitos de validade, serão considerados até os últimos cinco anos do Diário Oficial da União;

H) bulas e/ou rótulos, podendo ser originais ou apresentados no formato a4 ou Ofício II;

I) modelo do laudo analítico laboratorial adotado pelo fabricante;

2.2) a comissão poderá solicitar, sempre que julgar necessário, outros documentos, incluindo laudo externo de controle de qualidade do medicamento, a ser expedido por um dos laboratórios analítico-certificadores referendados pelo ministério da saúde (conforme portaria 1818, de 2/12/97). nestes casos, a comissão formalizará a solicitação através de correio eletrônico e a efetivação do cadastro ficará condicionada ao cumprimento da referida solicitação;

2.3) para os casos de produção terceirizada, deverá também ser encaminhada a documentação prevista e regulamentada por lei.

3. DAS AMOSTRAS E TESTES DE USO:

3.1) ao solicitar o cadastramento, deverá ser entregue amostra do produto na embalagem a ser comercializada, nas quantidades e conforme indicado pela CCMED no agendamento (anexo 1) .

3.2) nos casos em que se julgar necessário, após avaliação e aprovação da documentação, poderá ser solicitada uma nova amostra para teste de uso. a efetivação da solicitação de cadastramento ficará condicionada ao cumprimento da referida solicitação;

3.3) a CCMED reserva o prazo de até 30 dias, a partir da entrega das amostras, para efetivar a avaliação do produto para assegurar-se da qualidade e eficácia do mesmo. findo o teste de uso, o resultado será encaminhado através de correio eletrônico, justificando a reprovação, se for o caso. os aprovados terão seu cadastramento efetivado;

3.4) nos casos de reprovação no teste de uso, de que trata o item anterior, o fornecedor poderá reapresentar a solicitação de cadastramento da marca, desde que atenda as exigências preconizadas , comprove um fato novo que demova a justificativa do parecer desfavorável ou comprove que foram sanados os problemas que ensejaram a reprovação;

3.5) as amostras requeridas no item 3.1 somente serão devolvidas se retiradas em até 15 dias após resultado da solicitação de cadastramento;

4. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:

4.1) a CCMED se reunirá, periodicamente, ocasião em que serão analisadas as documentações previamente recebidas e prestados os esclarecimentos necessários, em data e horário a serem comunicados no agendamento mencionado no item "1.1";

4.2) é de responsabilidade do fabricante informar quaisquer alterações da produção, sejam elas administrativas ou dos produtos, da mesma forma como a atualização dos documentos apresentados e que possuem validade estipulada , sendo passível de descadastramento se a Prefeitura Municipal de Porto Alegre detectar omissão de informações;

Porto Alegre, 6 de outubro de 2005.

ROGERIO FIGUEIREDO,
 Gestor da área de aquisições e materiais.

ROSANA JACQUES KUHN,
 Coordenadora da CCMED.

FICHA CADASTRAL

Elaborado segundo a Instrução Normativa 1 de 30/9/94, publicada no DOU de 4/10/94, Portaria 2 814 de 29/5/98, publicada no DOU de 1º/6/98 e a Portaria 3 716 de 8/10/98, publicada no DOU de 9/10/98.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE

NOME DO FABRICANTE: _____

ENDEREÇO DO FABRICANTE: _____

PÁGINA ELETRÔNICA: _____

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL CORRESPONDENTE: _____

NOME DO CONTATO OU REPRESENTANTE: _____

TELEFONE E/OU FAX: _____

CORREIO ELETRÔNICO: _____

OBSERVAÇÕES:

DECLARAÇÃO

LOCALIDADE: DATA:/...../.....

FABRICANTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Declaramos que assumimos civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no cadastro de marcas de medicamentos humanos da pmpa, bem como informamos que as instruções de uso que acompanham o(s) produto(s), são suficientes para garantir a segurança da saúde do usuário, dos pacientes e do meio ambiente.

Assumimos a responsabilidade de informar quaisquer alterações da produção, sejam elas administrativas (mudança de responsável técnico, por exemplo) ou dos produtos (alteração da formulação, por exemplo), sendo do nosso conhecimento que estaremos passíveis de descadastramento, caso haja omissão de informações.

Concordamos, nos casos em que a CCMED/SMS julgar necessário, com a solicitação de outros documentos , incluindo laudo externo de controle de qualidade do medicamento, conforme previsto no item 2.2 do edital que regulamenta este cadastro.

Aprovamos a ocorrência de uma visita técnica à indústria, a qualquer tempo e sem ônus para a sms/pmpa, a ser realizada por profissionais indicados pela ccmmed.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO

Data da Solicitação:

FABRICANTE :

(para cada fabricante utilizar uma relação em separado ; relacionar os medicamentos a cadastrar de acordo com a tabela abaixo)

Ficha cadastral (anexo 2) : Procuração : Responsável técnico - val :

Declaração de Responsabilidade (anexo 3 Alvará - val:

):

Certificado de Boas Práticas de Fabricação:

() sólidos orais, susp. e sol. - val:	() pomadas, cremes e apresentações tópicas – val:.....	() injetáveis pequeno volume - val
() injetáveis grande volume - val:	() antibióticos orais não penicilânicos – val:	() antibióticos orais penicilânicos – val:.....
() antibióticos inj. não penicilânicos – val:.....	() antibióticos injetáveis penicilânicos – val:.....	()

De uso exclusivo da CCMED

nº	medicamento nome (DCB) e apresentação	nome comercial	Aprovação S ou N	Reg MS (G)	bula (H)	laudo interno (I)	amostra	observações:

AGENDAMENTO: data:..... hora:.....

Inscrições abertas para Curso de Literatura Latino-Americana

Estão abertas as inscrições para “*Ficciones*”, curso de Literatura Latino-Americana, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura. O curso fará um panorama da literatura do continente através de alguns de seus mais importantes autores, como Mario Vargas Llosa, Jorge Luis Borges e Gabriel García Marquez. O evento conta com especialistas do México, Cuba, Argentina e Uruguai.

O curso ocorre de 22 de outubro a 19 de novembro no Teatro Renascença (Avenida Erico Veríssimo, 307), aos sábados, das 8h30 às 12h. As inscrições podem ser feitas nas Livrarias Ilhota, Terceiro Mundo, Palavraria e Bamboletas. Outras informações podem ser obtidas na Coordenação do Livro e Literatura da SMC no telefone 3221.6622 ramal 219/220, ou no site: www.portoalegre.re.gov.br/smc ou e-mail: cll@smc.prefpoa.com.br

Inscrições

Curso: R\$ 40,00 para público em geral

R\$ 20,00 para estudantes e professores

Palestra: R\$ 10,00 para público em geral

R\$ 5,00 para estudantes e professores

- Ilhota Livros: Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307), fone: 3221 6622, ramal 214

- Casa Firmino Torelly: Administração de Fundos (Av. Independência, 453), fone: 3224 6855

- Livraria Terceiro Mundo: Campus do Vale – UFRGS, telefone: 3316 6557 ou no Mercado Público Loja 84, fone: 3226 2993

- Palavraria Livraria – Café: Rua Vasco da Gama, 165, fone: 3268 4260

- Livraria Bamboletas: Shopping Olaria (Rua Lima e Silva, 773), fone: 3221 8764

Programação

22 de outubro

8h30min – América Latina, identidade e literatura: os anos 70 em Porto Alegre

Convidados: José Hildebrando Dacanal, Tarso Genro, Carlos Jorge Appel, Flávio Loureiro Chaves e Antônio Hohlfeldt.

10h30 – Paineis da Literatura Argentina Moderna

Convidado: Ariel Schettini (Argentina)

29 de outubro

8h30min – Onetti e seu tempo



Convidado: Pablo Rocca (Uruguai)

10h30min – Jorge Luis Borges

Convidado: Martin Kohn (Argentina)

5 de novembro

8h30min – Juan Rulfo

Convidado: Rafael Carmolingo (México)

10h30 – García Márquez

Convidado: Laura Isola (Argentina)

12 de novembro

8h30min – Manuel Puig

Convidado: Alberto Giordano (Argentina)

10h30 - Novela Hispano-Americana antes do Boom

Convidado: Carlos Jorge Appel

19 de novembro

8h30min – Vargas Llosa

Convidado: Gínia Gomes (Brasil)

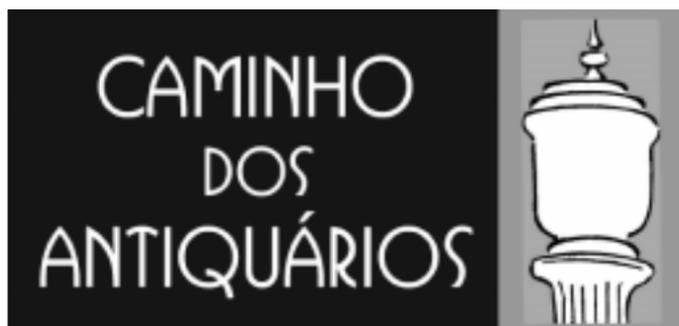
10h30min – Alejo Carpentier

Convidado: Aimée Bolaños (Cuba)

Rock e carros antigos no Caminho dos Antiquários

A programação de amanhã do Caminho dos Antiquários, promovido pela Prefeitura, terá rock dos anos 60 e exposição de carros antigos. Às 10h30 os integrantes do Centro de Dança Alexandre e Tracy apresentam aula-demonstração. Às 11h30 a Banda “Saudade que Ficou”

mostra no repertório rock dos anos 60, tais como Fevers, Renato e Seus Blue Caps, Golden Boys, Roberto Carlos, Beatles, Elvis Presley, Bill Haley e outros dessa época. Ainda terá exposição de carros antigos DKW e exposição e adestramento de animais, do Kennel Clube.



mostra no repertório rock dos anos 60, tais como Fevers, Renato e Seus Blue Caps, Golden Boys, Roberto Carlos, Beatles, Elvis Presley, Bill Haley e outros dessa época. Ainda terá exposição de carros antigos DKW e exposição e adestramento de animais, do Kennel Clube.

CÂMARA MUNICIPAL

Marlova Noletto é Cidadã

Os vereadores homenagearam a coordenadora-geral da área programática da Unesco no Brasil, Marlova Jovchelovitch Noletto, com título de Cidadã de Porto Alegre. Natural de Uruguaiana, Marlova instalou-se na Capital em 1975. É mestre em Serviço Social, formada pela PUC/RS. Em 1999, Marlova foi para a Unesco no Brasil como oficial de projetos de desenvolvimento social. Em 2003 foi promovida ao posto de coordenadora-geral da área programática da organização no Brasil. “Marlova foi uma das principais incentivadoras para a instalação do escritório da Unesco no Estado, inaugurado oficialmente em 2004”, ressaltou a vereadora que propôs o título.

“É motivo de orgulho receber este reconhecimento”, disse Marlova. Ressaltou que apesar de ser cidadã do mundo, conseguiu manter os vínculos e raízes com Porto Alegre, onde foi acolhida com carinho desde que aqui se instalou. “Este título representa muito para mim. Porto Alegre é fértil e acolhedora”.

Colégio Marista é premiado

O Colégio Marista Professora Ivone Vettorello recebeu esta semana o Prêmio de Alfabetização Zilah Totta. A vereadora autora da homenagem disse que foi um aluno do colégio que a inspirou na proposição do prêmio. “Ele falou com tanto orgulho do lugar onde ele estuda que pude perceber o importante papel dessa escola para a comunidade.” O diretor do colégio, Irmão Pedro Ost, agradeceu o prêmio e o dedicou aos alunos, professores e funcionários.

O diretor afirmou que a instituição tem como princípios uma educação crítica e libertadora, tornando os alunos sujeitos de sua educação. “Que os estudantes assumam seu papel social e participem da vida de suas comunidades, esse é o objetivo e nosso papel pedagógico”, concluiu. Na abertura da sessão, houve apresentação do grupo de dança Viradança, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas, orientado pela professora Débora Leal.

Comunidades querem regularizar áreas

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (Cuthab) da Câmara realizou duas reuniões com comunidades esta semana. A primeira foi com a Associação de Moradores do Residencial Dom Pedro, localizada no Eixo Baltazar, zona norte da capital. A comunidade, por meio de seu representante, Sidnei Bitencourt, veio reivindicar à comissão a regularização das propriedades e que a infra-estrutura básica seja oferecida pelo poder público. Para o representante do Ministério Público Estadual, Luciano Faria Brasil, a Dom Pedro é uma área de ocupação consolidada e que provavelmente a solução se dará nesse sentido. Também o MP irá intervir para que seja autorizada a instalação regular de energia elétrica.

A Associação de Moradores do Recanto da Lagoa, no bairro Rubem Berta, também reivindicou à Cuthab que intervenha para regularizar a situação. O terreno possui uma área de preservação ambiental e depende de laudos técnicos dos órgãos competentes. Em 1999, 64 famílias foram transferidas do Recanto para o bairro Timbaúva e os que permanecem se recusam a sair por discordarem da posição de que irão causar dano ambiental. A Cuthab prometeu encaminhar as reivindicações das comunidades aos órgãos competentes para que sejam realizados estudos sobre a regularização solicitada.